SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO

Edital de pregão presencial 008/2018. Objeto: registro de preço para futura contratação de prestação de serviços para execução de limpeza pública das vias de rolamento, praças e áreas urbanas ou rurais dos municípios integrantes do CM GRANPAL – Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e demais conveniados.

Proposta: até às 09h do dia 05/12/2018. Abertura: 09h.

Edital disponível em **www.granpal.com.br;** www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:F4ECB1B8

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 651, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Homologa o Edital nº 02/2018 do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

considerando o encaminhamento realizado através do Ofício nº 046/2018, oriundo do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA;

considerando a expedição do Edital nº 02/2018 pelo referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Edital nº 02/2018 do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete – COMPAHCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 08 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:3C7503A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 652, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a data de conclusão do mandato dos representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, nomeado pelo Decreto nº 341/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando a expedição do Decreto nº 341 de 29.5.2018, que reconstituiu a composição do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB;
considerando o MEM./GAB./SMEC/nº 274/2018, solicitando a inclusão da data de conclusão do mandato da composição do nomeado para o referido conselho,

DECRETA:

Art. 1º Os conselheiros nomeados pelo **Decreto nº 341/2018**, para o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, concluirão seus respectivos mandatos na data de **22 de dezembro de 2018**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 08 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:D309628B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 653, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 26.134,00 (Vinte e Seis Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importancia de R$ 26.134,00 (Vinte e Seis Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

07.01.04.122.1026.2436.3339030000000.0001	(11996)	23.634,00
08.02.12.361.1046.2341.3339033000000.0001	(11265)	2.000,00
09.01.10.301.1038.2283.3339014000000.4510	(8634)	500,00
		26.134,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.04.13.392.1047.1277.3339039000000.0001	(11271)	11.000,00
08.02.12.846.0000.0005.3319113000000.0001	(11309)	2.000,00
09.01.10.301.1038.2284.3339014000000.4510	(11573)	500,00
12.02.08.243.1045.2424.3339032000000.0001	(11644)	5.000,00
12.02.08.241.1045.2374.3335043000000.0001	(11649)	5.000,00
16.01.06.122.1024.2406.3339048000000.0001	(12084)	2.634,00
		26.134,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 09 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:DF92D7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 654, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importancia de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

01.01.01.031.0001.2001.3339033000000.0001 (4440) 10.000,00

10.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2001.3449030000000.0001 (1447) 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 12 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:DD49A919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 655, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 36.954,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importancia de R$ 36.954,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

04.01.04.122.1020.2306.3339030000000.0001	(12209)	2.000,00
06.01.04.123.1031.2356.3339039000000.0001	(11761)	2.950,00
07.02.04.122.2438.2270.3339030000000.1121	(12129)	15.000,00
09.01.10.301.1038.1408.3339030000000.4090	(9922)	2.000,00
10.02.20.122.1013.2229.3339039000000.0001	(12277)	14.700,00
12.02.08.244.1045.2060.3339030000000.1022	(11213)	304,00
		36.954,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

02.03.04.122.1025.2201.3335043000000.0001	(7706)	2.000,00
09.01.10.301.1038.1408.3339039000000.4090	(9925)	2.000,00
12.02.08.244.1045.2060.3449052000000.1022	(11216)	140,00
12.02.08.244.1045.2060.3339033000000.1022	(11237)	164,00
12.01.08.244.1045.2409.3339039000000.0001	(11378)	4.000,00
08.02.12.363.1046.2134.3339036000000.0001	(11414)	4.000,00
12.01.08.244.1045.2104.3339039000000.0001	(11451)	4.000,00
12.02.08.243.1045.2423.3339032000000.0001	(11581)	2.000,00
12.02.08.241.1045.2428.3339030000000.0001	(11591)	3.650,00
07.02.04.122.2438.2270.3339039000000.1121	(11748)	15.000,00
		36.954,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 12 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:6916B7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 656, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 19.716,59 (Dezenove Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importancia de R$ 19.716,59 (Dezenove Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Nove Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

05.01.04.122.0008.2377.3339039000000.0001	(12228)	23,75
07.01.04.122.1026.2436.3339039000000.0001	(11520)	83,00
08.02.12.365.1046.2332.3335043000000.0031	(12519)	1.000,00
08.02.12.365.1046.2332.3339030000000.0031	(12522)	10.209,84
10.02.20.606.1012.2226.3339030000000.0001	(8928)	8.400,00
		19.716,59

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

10.02.20.606.1012.2226.3339039000000.1107	(8929)	8.400,00
08.02.12.361.1046.2328.3335043000000.0031	(11325)	1.000,00
08.02.12.361.1046.2328.3339039000000.0031	(11328)	10.209,84
04.01.04.122.1020.2306.3339039000000.0001	(11343)	23,75
07.01.15.451.2010.2265.3339039000000.0001	(11552)	83,00
		19.716,59

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 12 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:286D9931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 657, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Homologa o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

considerando o encaminhamento realizado através do Memorando nº 225/2018, oriundo da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer;

considerando a Lei nº 4.744/2011, de 18 de abril de 2011 alterada pela Lei nº 5.895 de 26 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o **Regimento Interno** do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, de acordo com os preceitos da Lei Municipal nº 4.744/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 12 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:F3B94522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 658, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – 19º Núcleo CPERS/Sindicato para o Conselho Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando o Ofício nº 090/2018/CMEA, encaminhado pelo presidente do Conselho Municipal de Educação, o qual solicita a oficialização dos representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – 19º Núcleo CPERS/Sindicato, para o referido Conselho;
considerando a necessidade de manter atuante, este importante Conselho.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal de Educação**, os representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – 19º Núcleo CPERS/Sindicato, a seguir especificados:

Titular: **Nereida Moreira Carvalho**
Suplente: **Diego Garcia Braga**

Art. 2º Este decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 13 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:54165442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 659, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 27.673,59 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 27.673,59 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

02.03.04.122.1025.2203.3339030000000.0001	(7720)	1.600,00
04.05.04.126.2442.2439.3339039000000.0001	(12213)	9.800,00

10.02.20.606.1012.2226.3339014000000.1107	(1431)	1.500,00
12.01.08.125.1045.2071.3339039000000.0001	(11998)	613,80
12.01.08.122.1045.2375.3339039000000.0001	(11256)	4.914,74
12.02.08.125.1045.2363.3339039000000.0001	(11618)	613,60
12.02.08.125.1045.2408.3339039000000.0001	(11301)	613,60
12.02.08.243.1045.2423.3339039000000.0001	(11575)	3.493,71
12.02.08.241.1045.2373.3339039000000.0001	(11706)	2.329,14
12.02.08.241.1045.2044.3339039000000.0001	(12307)	1.865,00
12.03.08.125.1045.2072.3339033000000.1026	(12325)	330,00
		27.673,59

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

02.03.04.122.1025.2201.3339014000000.0001	(7717)	1.600,00
10.02.20.606.1012.2226.3339039000000.1107	(8929)	1.500,00
12.01.08.125.1045.2071.3449052000000.0001	(11280)	613,80
12.01.08.244.1045.2104.3339039000000.0001	(11451)	6.779,74
12.02.08.125.1045.2363.3339030000000.0001	(11488)	613,60
12.02.08.125.1045.2408.3339036000000.0001	(11529)	613,60
12.02.08.243.1045.2423.3339032000000.0001	(11581)	3.493,71
12.02.08.241.1045.2374.3335043000000.0001	(11649)	9.800,00
12.03.08.125.1045.2072.3339030000000.1026	(11652)	330,00
12.02.08.241.1045.2373.3339030000000.0001	(11705)	2.329,14
		27.673,59

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 13 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:28062836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 660, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 74.105,00 (Setenta e Quatro Mil e Cento e Cinco Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 74.105,00 (Setenta e Quatro Mil e Cento e Cinco Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

08.02.12.122.1046.2015.3339039000000.0020	(11290)	2.000,00
08.02.12.361.1046.2328.3339039000000.0031	(11328)	20.000,00
08.02.12.365.1046.2332.3339039000000.0031	(12525)	52.000,00
12.01.08.125.1045.2071.3339036000000.0001	(11278)	105,00
		74.105,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.02.12.122.1046.2015.3449052000000.0020	(11262)	2.000,00
12.01.08.125.1045.2071.3449052000000.0001	(11280)	105,00
08.02.12.361.1046.2328.3449052000000.0031	(11331)	65.000,00
08.02.12.361.1046.2341.3449052000000.0031	(12464)	5.000,00
08.02.12.365.1046.2342.3449052000000.0031	(12559)	1.000,00
08.02.12.366.1046.2130.3339033000000.0031	(12571)	1.000,00
		74.105,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 14 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:3183788C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 661, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 82.411,00 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Onze Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 82.411,00 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Onze Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

07.04.04.451.1027.2032.3339030000000.1104	(11717)	411,00
09.01.10.303.1042.2434.3339030000000.0040	(11665)	82.000,00
		82.411,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.04.04.451.1027.2032.3339039000000.1104	(12128)	411,00
09.01.10.121.1038.1082.3449051000000.0040	(12151)	82.000,00
		82.411,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 14 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:984069C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 662, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 49.732,35 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 49.732,35 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

06.01.28.843.0000.0003.3469071000000.0001	(11881)	32.205,49
08.02.12.361.1046.2328.3339039000000.0031	(11328)	13.133,66
12.02.08.242.1045.2424.3335043000000.2055	(12676)	4.393,20
		49.732,35

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.02.12.361.1046.2328.3449052000000.0031	(11331)	3.506,90
12.02.08.243.1045.2424.3319113000000.0001	(11646)	5.000,00
12.02.08.241.1045.2373.3319113000000.0001	(11697)	5.000,00
07.01.15.451.2010.2265.3319113000000.0001	(11943)	2.205,49
13.02.27.122.1016.2216.3319016000000.0001	(11965)	10.000,00
05.01.04.122.0008.2377.3319113000000.0001	(12259)	10.000,00
08.02.12.365.1046.2332.3339030000000.0031	(12522)	4.626,76
08.02.12.365.1046.2332.3449051000000.0031	(12527)	1.000,00
08.02.12.365.1046.2336.3339039000000.0031	(12553)	1.000,00
08.02.12.366.1046.2130.3339030000000.0031	(12570)	1.000,00
08.02.12.366.1046.2130.3449051000000.0031	(12575)	1.000,00
08.02.12.366.1046.2130.3449052000000.0031	(12576)	1.000,00
12.02.08.243.1045.2424.3339030000000.2055	(12689)	4.393,20
		49.732,35

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 19 de novembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:B3D3A561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 663, DE 14 DE NOVEMBRO 2018.

Fixa as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência - ALEGRETE PREV e Revoga Decreto nº 160/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 101, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando a Lei nº 5.482, de 22 de janeiro de 2015, que "*Dispõe sobre o plano de amortização do passivo atuarial do ALEGRETE PREV e dá outras providências*";
considerando a avaliação atuarial realizada pela Lumens Atuarial, data base 2017, para o exercício 2018;
considerando o patrimônio efetivamente constituído a Prefeitura de Alegrete, por meio da aprovação da Lei nº 5.482/2015;
considerando no que se refere à Dívida Ativa, o ALEGRETE PREV, durante o ano de 2017 recebeu injeções periódicas dos valores arrecadados pelo Município e que compuseram os recursos investidos no mercado financeiro;
considerando a afetação de imóvel, através da Lei nº 5.641, de 01 de abril de 2016, que passa a ser bem de uso especial, vinculado ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Alegrete - ALEGRETE PREV, para a finalidade específica de amortização do déficit atuarial;
considerando o valor do déficit atuarial de **R$ 275.408.303,80** (duzentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e três reais e oitenta centavos) foi apurado considerando a manutenção das alíquotas normais de contribuição atuais (11,00% Segurados e 15,24% - Ente Federativo) bem como a Compensação Previdenciária a Receber, os saldos devedores dos Termos de Acordo de Parcelamento, os ativos cedidos e arrecadação da dívida ativa, por meio da Lei nº 5.482/2015 e a garantia de imóveis pelo instituto da "Afetação", Lei nº 5.641/2016;
considerando que o momento atual de disponibilidade financeira é extremamente reduzida, em face de crise política e econômica e o interesse de manter em dia os recursos a serem repassados para o ALEGRETE PREV, foi acolhida a Nota Técnica em que cálculo atuarial sugere de alíquota de 16,40% (dezesseis vírgula quarenta por cento) para o ano de 2018 e a partir do ano de 2019 o acréscimo gradativo, estabilizando em 2029 até 2043,

DECRETA:

Art. 1° A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 15,24%, incidente sobre os vencimentos dos servidores ativos.

Art. 2° Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da base previdenciária dos servidores ativos, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Evolução da Alíquota Amortizante sobre a Folha Salarial					
Ano	**Saldo Devedor**	**Pagamento Anual**	**Juros**	**Folha Salarial Anual**	**Alíquota sobre a Folha**
2018	**275.408.303,80**	11.169.263,69	16.524.498,23	68.105.266,38	**16,40%**
2019	280.763.538,34	12.197.865,70	16.845.812,30	70.264.203,32	**17,36%**
2020	285.411.484,95	13.135.474,04	17.124.689,10	72.491.578,57	**18,12%**
2021	289.400.700,01	14.120.269,23	17.364.042,00	74.789.561,61	**18,88%**
2022	292.644.472,78	15.154.300,74	17.558.668,37	77.160.390,71	**19,64%**
2023	295.048.840,41	16.239.700,52	17.702.930,42	79.606.375,10	**20,40%**
2024	296.512.070,31	17.378.686,24	17.790.724,22	82.129.897,19	**21,16%**
2025	296.924.108,29	18.573.564,55	17.815.446,50	84.733.414,93	**21,92%**
2026	296.165.990,23	19.826.734,48	17.769.959,41	87.419.464,18	**22,68%**
2027	294.109.215,17	21.140.690,98	17.646.552,91	90.190.661,19	**23,44%**
2028	290.615.077,10	22.518.028,65	17.436.904,63	93.049.705,15	**24,20%**
2029	285.533.953,07	24.211.043,84	17.132.037,18	95.999.380,81	**25,22%**
2030	278.454.946,42	24.988.438,19	16.707.296,79	99.042.561,18	**25,23%**
2031	270.173.805,02	25.780.571,68	16.210.428,30	102.182.210,37	**25,23%**
2032	260.603.661,64	26.597.815,80	15.636.219,70	105.421.386,44	**25,23%**
2033	249.642.065,54	27.440.966,56	14.978.523,93	108.763.244,39	**25,23%**
2034	237.179.622,92	28.310.845,20	14.230.777,38	112.211.039,24	**25,23%**
2035	223.099.555,09	29.208.298,99	13.385.973,31	115.768.129,18	**25,23%**
2036	207.277.229,41	30.134.202,07	12.436.633,76	119.437.978,87	**25,23%**
2037	189.579.661,10	31.089.456,28	11.374.779,67	123.224.162,80	**25,23%**
2038	169.864.984,49	32.074.992,04	10.191.899,07	127.130.368,76	**25,23%**
2039	147.981.891,52	33.091.769,29	8.878.913,49	131.160.401,45	**25,23%**
2040	123.769.035,73	34.140.778,37	7.426.142,14	135.318.186,18	**25,23%**
2041	97.054.399,50	35.223.041,05	5.823.263,97	139.607.772,68	**25,23%**
2042	67.654.622,42	36.339.611,45	4.059.277,35	144.033.339,08	**25,23%**
2043	35.374.288,31	37.496.745,61	2.122.457,30	148.599.195,93	**25,23%**
2044	**0,00**				

Art. 3°As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2018, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2019.

Art. 4° Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 160, de 18 de abril de 2016.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 14 de novembro de 2018.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete, em Exercício

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:B35A2EF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2568/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2568/2018

OBJETO: encerramento de Processo Administrativo Disciplinar nº 33.357/2018, em razão de instauração em duplicidade com o Processo Administrativo Nº 31.676/2018, arquivando o procedimento. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos catorze dias do mês de novembro do ano de 2018.
.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E0ECB74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2600/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à servidora Clarissa Troyano Prates, Enfermeira, matrícula funcional nº 2013106464, de acordo com o requerido no processo nº 37449/2018, incorporação de 20% sobre a média dos valores das Funções Gratificadas exercidas por 5 anos consecutivos, totalizando o valor de R$ 138,01 (cento e trinta e oito reais e um centavo), conforme Lei Municipal nº 3085/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D273B0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3240

"ALTERA OS INCISOS II E III, DO ART. 2º LEI MUNICIPAL Nº 2521/2012, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2613/13."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.521/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2613/13, ficando com a seguinte redação:
"Art. 2º [……]
[……..]
II – 01 (um) Coordenador do Serviço _____ R$ 1.000,00;
III – 01 (um) Coordenador de Frota_____R$ 1.000,00"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:C7B1C65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3242

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL, REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0334 – Saúde da Mulher
Atividade: 6.011 – Manutenção e Vigilância dos Prédios da Saúde
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (4510)…....…...R$ 16.000,00
Total Crédito Especial.....….R$ 16.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da dotação abaixo relacionadas:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 6.001 – Manutenção e Vigilância dos Prédios da Saúde
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (39527/4510)…….....R$ 16.000,00
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:4D5D3210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3241

"ALTERA O INCISO VI DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 3198/18."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 7º da Lei Municipal nº 3198/18, ficando com a seguinte redação:
Art. 7º [……...]

[……]

VI - R$ 300,00 para os agentes comunitários de saúde;

[……...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:032DA899

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 93

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a se realizar no dia 12 de dezembro de 2018 em Alvorada, com o tema: "Os desafios de envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas."
Art. 2º A Conferência Municipal da Pessoa Idosa, será coordenada pela Assistência Social e presidida pelo Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
Art. 3º As pré conferências que antecedem a Conferência Municipal da Pessoa Idosa, serão realizadas nas seguintes datas:
I - 20/11 - CRAS UMBU E CEDRO;

II - 22/11 - CRAS NOVA AMERICANA E PIRATINI;
III - 26/11 - CRAS SANTA BÁRBARA
Art. 4º O Regimento Interno da Conferência Municipal da Pessoa Idosa será elaborado por uma Comissão Organizadora e aprovado pelos delegados municipais no dia da Conferência.
Art. 5º As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal da Pessoa Idosa, correrão por conta de recursos orçamentários consignados na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:8FBF786E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/11/2018:

Autuado: **DROGARIA JARDIM ALGARVE**
Data da Autuação: **22/06/2018**
CNPJ: 12.966.314/0001-22
Processo: **22237/18**
Município: **Alvorada- RS**
Tipificação da Infração: 1)- Art. 2°, inciso III da RDC 44/2009, 2) - Art. 5°,§ 2° da RDC44/2009, 3) - Art. 9º da RDC 044/2009, 4) Art. 36, da RDC n° 44/2009, 5) - Art. 55, alínea "b" e "f" da Portaria 344/1998, **c/c no Art. 10º inc. IV XI e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.**
Decisão: **Julgada Procedente**
Penalidade Imposta: Multa Leve.

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se.

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:D9CCA62A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1128

Nomeia o fiscal para o CONTRATO Nº 096/2018 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS nº 023/2018.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado para fiscalizar a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para as Secretarias Municipais, vinculado a tomada de preços nº 023/2018, conforme descrito no objeto do Contrato nº 096/2018.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Diego Tavares Sena	2918	Agente Administrativo

Art. 2º - O fiscal deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:843D3E81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1129

Nomeia o fiscal para o CONTRATO Nº 097/2018 – contratação de Enfermeira para exercer as atividades no ESF II.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada para fiscalizar a contratação de enfermeira para exercer as atividades no ESF II, conforme descrito no objeto do contrato nº 097/2018.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Elen Daiane de Souza Collovini.	2851	Agente Administrativo Auxiliar

Art. 2º - O fiscal deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de novembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:E4F04A15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1130/2018.

Nomeia o fiscal para o CONTRATO Nº 098/2018 – PERÍCIA MÉDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (FAPS). VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 41/2018.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada para fiscalizar a perícia médica - Secretaria Municipal da Administração (FAPS) vinculado a dispensa de licitação nº 41/2018, conforme descrito no objeto do contrato nº 098/2018.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo
Deisy Vales Abreu	2611	Agente Administrativo

Art. 2º - O fiscal deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de novembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:858ECAD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1131/2018

Nomeia o fiscal para o CONTRATO Nº 099/2018 – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS nº 022/2018.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a prestação de serviços de locação de impressoras para as Secretarias Municipais, vinculado a Tomada de Preços nº 022/2018, conforme descrito no objeto do contrato nº 099/2018.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Débora Ruiz Zomer	119	Auxiliar Administrativo
Letícia Abreu de Souza	2857	Agente Administrativo Auxiliar
Silvana Marques	2676	Agente Administrativo
Terezinha de Lourdes Scopel	500234	Inativa
Gilmar Thiarlis do N. Silveira	629/1293	Professor
Denice Rosane Pakulski da Silva	1272	Orientadora Educacional
Diego Tavares Sena	2918	Agente Administrativo
Mariane Rodrigues Silveira	3260	Agente Fiscal Ambiental Sanitário
Mariníso Coitinho de Souza	291	Operário Especializado
Elen Daiane de Souza Collovini	2851	Agente Administrativo Auxiliar

Art. 2º - Os fiscais deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de novembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:4A7AC42F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1132/2018.

Nomeia o fiscal para o CONTRATO Nº 100/2018 – PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, VINCULADO A DISPENSA nº 042/2018.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado para fiscalizar a contratação de prestação de serviços de mecânica, vinculado a dispensa nº 042/2018, conforme descrito no objeto do contrato nº 0100/2018.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Darci dos Santos Freitas	2025	Agente Fiscal

Art. 2º - O fiscal deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:4C99B50E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144/2018

COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE CRIAÇÃO DO DESENHO DO "MASCOTE DO PROJETO EDUCAÇÃO FISCAL ARROIO DOS RATOS".

OLAVO JOSÉ TRASEL, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão que julgará a criação do desenho do "Mascote do Projeto Educação Fiscal Arroio dos Ratos", composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Elaine Govoni Sotelo	249	Professora
Juliano Amaral Pereira	3205	Bibliotecário
Roselaine Rosa da Silva	1200	Digitadora
Silva Fanfa Soares	305	Professora
Yuri Rodrigues Dornelles	3680	Cargo em comissão

Art. 2º - A Comissão Julgadora fará a seleção do personagem, que se enquadre na proposta do concurso, utilizando-se dos critérios: originalidade, criatividade, e coerência.

Art. 3º - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de novembro de 2018.

OLAVO JOSÉ TRASEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:1BF46FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia a Junta Administrativa de recursos de infrações – JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8° da Lei Municipal n.º 3.042/2012, resolve:

Art. 1° Nomear os membros abaixo relacionados para fazerem parte da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, como segue:

I - Representantes do Órgão Municipal de Trânsito:
Titular: Hermes Francisco dos Santos
Suplente: Jodemar Luiz Biscaro

II - Representante de entidade da Sociedade- CDL:
Titular: Julia Gobet Domingues
Suplente: Paulo César Magnante

III - Representante com conhecimento em trânsito e possuidor de ensino médio:
Titular: Edilon de Jesus da Luz
Suplente: Bruno Gomes de Andrades

Art. 2° Revoga-se a portaria n° 299, de 13 de novembro de 2017.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3FCD02AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera nomeação do Conselho Municipal do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais n.º 3238/2016, resolve:

Art. 1º Alterar nomeação do Conselho Municipal do Idoso, que será composto pelos membros abaixo relacionados:

Entidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal da Saúde	Leda M. dos Santos Simioni	Veronice Storchi Ferreira
Colégio Estadual Jesus Menino	Marli Ferreira da Silva	Ida Schaeffer
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Maria Cleonir Zaparoli	Tênio Rogério Nondilo
Secretaria Municipal da Assistência Social	Angélica Marostica Vanz	Mari Jane Beux
Grupo da Terceira Idade	**Edite Lima dos Santos**	Acelma Bitencourt
Associação dos Agricultores Familiares de Barracão	**José Schites dos Santos**	Horacilio Teles dos Santos
Hospital São Valentim	**Waldemir João dos santos Fabiani**	Roseli Maria de Lemos
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barracão	**Argélia Terezinha Dalmoro de Bastiani**	Edoni T. Zanella Guarez

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso, será de 02 anos, permitida a recondução, a contar de 24 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:EAB44DD6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 056/2018, sexto do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, tendo como objeto: aquisição de combustíveis para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Reajuste de valor do item 002. Redução de 3,82% sobre o valor do óleo diesel S-10. Valor reajustado para R$ 3,77 o litro. Valor atualizado do contrato R$ 212.071,09 (duzentos e doze mil setenta e um reais e nove centavos). Assinatura: 23/11/2018.

Barracão – RS, 23 de Novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7CB2E584

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 055/2018, oitavo do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, tendo como objeto: aquisição de combustíveis para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Safra Diesel Ltda, CNPJ nº 76.578.202/0001-87. Reajuste de valor do item 001. Redução de 2,97% sobre o valor do óleo diesel comum. Valor reajustado para R$ 3,425 o litro. Valor atualizado do contrato R$ 279.791,55 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). Assinatura: 23/11/2018.

Barracão – RS, 23 de Novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:BD3F7FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PP 018/18 – tipo menor preço por item para a aquisição de cestas básicas, para famílias atendidas pelo CRAS do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 23 de novembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:27550823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PP 026/18 – tipo menor preço por item para a prestação de serviços de sonorização e filmagem para diversos eventos do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 23 de novembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B715D5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 033/18 – tipo menor preço por item para a aquisição de mobiliários diversos, para diversas secretarias do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 23 de novembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:31EC35E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Campo Bom-RS, representado por sua Secretária Municipal de Educação e Cultura. Sra. Simone Daise Schneider, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.419, de 08 de dezembro de 2015, CONVOCA os cidadãos e cidadãs do Município de Campo Bom, conselheiros, gestores, profissionais dos setores da Cultura, para participarem do II Fórum de Políticas Culturais de Campo Bom-RS, na qual serão realizadas discussões pertinentes ao tema: "Atribuições dos Conselheiros dentro do Conselho de Cultura, Fundo Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura", bem como, onde serão realizadas às Eleições de novos membros Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Política Cultural, representantes das áreas de Artes Cênicas; Artes Visuais e Audiovisuais; Literatura; Manifestações Étnicas e Tradicionais; Manifestações Populares e Música. O evento será realizado no dia 27 de novembro de 2018, às 18h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado no 4º andar do Centro Administrativo Municipal, na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom.

REGIMENTO INTERNO DO II FÓRUM DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPO BOM

Visando ampliar e democratizar as ações do governo Municipal na esfera da Política Cultural de Campo Bom, o presente Fórum Setorial de Cultura visa oportunizar a discussão conjunta entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, na organização das futuras ações de política pública do segmento, bem como, eleger representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Campo Bom (CMPC).

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES

Art. 1 Este Regimento Interno estabelece normas de organização e funcionamento do II Fórum de Políticas Culturais de Campo Bom-RS.
Parágrafo Único. É atribuição do plenário do Fórum indicar suas representações junto a quaisquer Conselhos, instituições públicas ou privadas que venham a solicitar representações na área de Política Cultural.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2 O II Fórum de Políticas Culturais de Campo Bom-RS terá os seguintes objetivos:
I - Promover o debate, a articulação, a troca e a discussão dos temas relacionados à Política Cultural de Campo Bom, entre o Poder Público e a sociedade civil, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões e encontrando alternativas viáveis para o desenvolvimento das políticas públicas do segmento.
II – Informar e orientar a sociedade de Campo Bom acerca das atribuições dos Conselheiros dentro do Conselho de Cultura do Município, bem como, sobre o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura e do Plano Municipal de Cultura.
III – Propiciar espaço democrático para a eleição de agentes dos setores de Artes Cênicas; Artes Visuais e Audiovisuais; Literatura; Manifestações Étnicas e Tradicionais; Manifestações Populares, e Música, para composição do Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com o artigo 29, II da Lei Municipal nº 4.419/2015;
Parágrafo único. No presente fórum não haverá eleição da área de Patrimônio Histórico e Cultural, eis que esta já foi realizada no dia 08 de novembro de 2018, estando assim, com seus representantes eleitos para composição do Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3 A Comissão Organizadora do II Fórum de Políticas Culturais de Campo Bom-RS, é composta por componentes do Conselho Municipal de Política Cultural e do Departamento de Cultura do Município.

Art. 4 Constituem-se atribuições da Comissão Organizadora durante a realização do Fórum:
a) Atuar na organização e orientação dos trabalhos do Fórum;
b) Realizar o credenciamento dos participantes e convidados do Fórum;
c) Receber e oficializar as candidaturas dos presentes à eleição dos Membros da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Política Cultural;
d) Providenciar na realização das eleições setoriais dos novos membros representantes dos setores de Artes Cênicas; Artes Visuais e Audiovisuais; Literatura; Manifestações Étnicas e Tradicionais; Manifestações Populares, e Música, para composição do Conselho Municipal de Política Cultural;
e) Elaborar o relatório final do Fórum e da eleição dos novos conselheiros, entregando-o posteriormente ao Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 5 O Fórum é aberto à participação e inscrição de todos os cidadãos e cidadãs do Município, conselheiros, gestores, profissionais dos setores de Artes Cênicas; Artes Visuais e Audiovisuais; Literatura; Manifestações Étnicas e Tradicionais; e Manifestações Populares, Música, Patrimônio Histórico e Cultural, áreas afins, e demais protagonistas da sociedade.
Art. 6 Todos os participantes inscritos no Fórum terão direito à voz, podendo se manifestar, verbalmente ou por escrito, durante o evento, através de comentários ou perguntas pertinentes ao tema.
Art. 7 O Direito a voto, nas eleições setoriais que ocorrerão no Fórum, se restringirá a área a qual o eleitor representa, dentro dos Setores de Artes Cênicas; Artes Visuais e Audiovisuais; Literatura; Manifestações Étnicas e Tradicionais; Manifestações Populares e Música.

CAPÍTULO V
DA REALIZAÇÃO:

Art. 8 O II Fórum de Políticas Culturais de Campo Bom-RS se realizará dia 27 de novembro do corrente ano, das 18 horas às 20 horas e 30 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado no 4º andar do Centro Administrativo Municipal - Avenida Independência, nº 800, Campo Bom/RS.
Art. 9 O II Fórum de Políticas Culturais de Campo Bom-RS terá o seguinte cronograma dos trabalhos:

Horário	Atividade
18:00 h	Inscrições e início do registro de candidaturas ao Conselho Municipal de Política Cultural
18:30 h	Abertura Oficial/Cofee Break
19:00 h	Palestra – Marco Aurélio (Presidente do Conselho Estadual De Cultura/RS) Tema: "Atribuições dos Conselheiros dentro do Conselho de Cultura, Fundo Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura"
19:45 h	Espaço para pergutas e debate
19:45 h	Horário limite para candidaturas ao Conselho Municipal de Política Cultural
20:00 h	Eleições Setoriais dos novos representantes das áreas de Artes Cênicas; Artes Visuais e Audiovisuais; Literatura; Manifestações Étnicas e Tradicionais; Manifestações Populares, e Música, para o Conselho Municipal de Política Cultural
20:30h	Encerramento

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES E INSCRIÇÃO:

Art. 10 As inscrições serão feitas:
I - Diretamente no Departamento de Cultura do Município, localizado no 4º andar do Centro Administrativo Municipal;
II – Pelo e-mail do Departamento de Cultura do Município, cultura@campobom.rs.gov.br;
III – No dia e local do evento, no período das 18 h às 18h30 minutos.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 11 Os candidatos a Conselheiros, deverão realizar sua candidatura junta à mesa da Comissão Organizadora do Fórum, que ficará localizada nas dependências do evento, devidamente identificada, respeitando o horário de inscrição.

Art. 12 Será de responsabilidade da Comissão Organizadora: I – A organização dos procedimentos da eleição; II – o recebimento dos registros das candidaturas; III – A apuração dos votos; IV – A entrega da ata com os nomes dos candidatos e as respectivas votações ao Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural;
Art. 13 Serão declarados Conselheiros titulares e Suplentes, os candidatos que obtiverem as 2 maiores votações em seus respectivos setores representativos.
Art. 14 Em caso de empate na votação entre um ou mais representantes, será considerado eleito o de maior idade cronológica.

CAPITULO VIII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 15 A plenária final será conduzida pelo Coordenador do Departamento de Cultura do Município, e informará sobre as disposições decididas no Fórum, bem como, encaminhará os procedimentos para a posse dos candidatos eleitos como representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos em Assembleia Ordinária ou Extraordinária.
Art. 17 O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Campo Bom Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de novembro de 2018.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura – Município de Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:679C996D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.582, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONVOCA O II FÓRUM DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de eleição de novos membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Campo Bom, mandato 2018-2020, conforme a Lei Municipal nº 2.419/05;

CONSIDERANDO oportunizar a discussão conjunta entre o Governo Municipal e a sociedade civil, na organização das futuras ações de política pública para o segmento de Política Cultural de Campo Bom.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o "II Fórum de Políticas Culturais de Campo Bom", que se realizará no dia 27 de novembro de 2018, das 18 horas às 20 horas e 30 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado no 4º andar do Centro Administrativo Municipal, na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom/RS.

Art. 2º. O II Fórum de Políticas Culturais de Campo Bom terá como tema: "Atribuições dos Conselheiros dentro do Conselho de Cultura, Fundo Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura."

Art. 3º. O Fórum terá como objetivos:

I - Mobilizar a Sociedade acerca da importância da atuação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), bem como, informar aos participantes sobre o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura e do Plano Municipal de Cultura;

II – A realização de eleições setoriais de agentes das áreas de Artes Cênicas; Artes Visuais e Audiovisuais; Literatura; Manifestações Étnicas e Tradicionais; Manifestações Populares e Música, para composição do Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com o artigo 29, inciso II da Lei Municipal nº 4.419/2015, e devido à necessidade de composição para o novo mandato 2018-2020;

Art. 4º. O Fórum será presidido e conduzido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e na hipótese de sua ausência, a atribuição restara ao Coordenador do Departamento de Cultura do Município.

Art. 5º. Para a realização do II Fórum de Políticas Culturais de Campo Bom deverá ser constituída uma Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), e do Departamento de Cultura do Município, tendo como função elaborar o Regimento Interno do Fórum, que disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento do Fórum;

II - o processo democrático das Eleições Setoriais de agentes das áreas de Artes Cênicas; Artes Visuais e Audiovisuais; Literatura; Manifestações Étnicas e Tradicionais; Manifestações Populares e Música, para composição do Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. O Regimento Interno a que se refere o "caput" ficará aprovado em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização do Fórum correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município de Campo Bom.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:956FC5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/18. Objeto: Aquisição de cadeiras de refeição para bebês, carrinhos para bebês e colchões hospitalar, para a manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil de Campo Bom. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: 07/12/2018 às 09h00min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 08h59min deste mesmo dia.

Campo Bom, 23 de novembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6684930A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 09/2018 - RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, COMUNICA pelo presente Edital, que será utilizado o radar móvel (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, no período de **1º/12/2018** a **31/12/2018**, nos locais abaixo discriminados:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H
ENDEREÇOS
Avenida dos Municípios, nº 6778 - sentido Campo Bom/Sapiranga
Avenida dos Municípios, nºs 5991 a 5925 – sentido Sapiranga/Campo Bom
Avenida dos Municípios, nº 705 – sentido Novo Hamburgo/Sapiranga
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Avenida Emílio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 6670 – sentido Avenida Emílio Vetter/RS 239
Estrada Pio XII 1780 – sentido Bairro/Centro
Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 40KM/H
ENDEREÇOS
Avenida Willy Reichert, nº 740 – sentido Avenida Independência/Avenida São Leopoldo
Avenida São Leopoldo, nº 2225 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Rua João Lampert, nº 92 – sentido RS 239/Avenida Brasil

Campo Bom, 14 de novembro de 2018.

PATRICK RUPPENTHAL DE LIMA,
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5036E0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de som volante para diversos eventos do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 06/12/2018 às 13:30hs. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Campo Bom, 23 de novembro de 2018. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.

Campo Bom, 23 de novembro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:21D81950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2018

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – Proposta Nº : 4305871712181749243**. Abertura para o dia 06 de dezembro de 2018 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 23 de novembro de 2018.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:D76A141D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/2018

PORTARIA Nº 311/2018, de 21 de novembro de 2018.

Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002 e atendendo memorando da SMEC nº 242/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar em 05 (cinco) horas semanais a carga horária da servidora **Eulália Kerpel Breitenbach,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:80477726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2018

PORTARIA Nº 312/2018, de 21 de novembro de 2018.

Concede Função Gratificada para exercício em Classe Multisseriadas.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002, e observando a redação dada ao Artigo 36, itens I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada a servidora **ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA,**, ocupante do cargo de Professor, para

exercício em classes multisseriadas, duas Turmas - 10% (dez por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:57C041CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2018

PORTARIA Nº 313/2018, de 22 de novembro de 2018.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que restruturou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **LUCIMARA CENÁRIO DE ALMEIDA FERNANDES,** ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM, lotada na Secretaria da Saúde, a contar de 29 de outubro de 2018 à 29 de dezembro de 2018, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidinei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 30 de dezembro de 2018.
Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:48E7485A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 318/2018

DECRETO Nº 318, de 19 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.91 - Material de Consumo R$ 6.000,00
33390390000000000000.94 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
Total.....R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Total.....R$ 12.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A95041B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2017

PORTARIA Nº 287/2015, de 10 de julho de 2017.

Concede Licença Paternidade.

JURANDIR DA SILVA Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei 1543/2002, Art. 114, item IV, letra "C";

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Licença Paternidade ao servidor **MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS AVILA**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de cinco dias a contar de 05 de julho de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DE JULHO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:33BF72EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 319/2018

DECRETO Nº 319, de 20 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390140000000000000.312 - Diárias - Pessoal Civil R$ 3.000,00
33390300000000000000.313 - Material de Consumo R$ 3.000,00
Total.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0040 - ASPS.
Total.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A4441803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 320/2018

DECRETO Nº 320, de 20 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390470000000000000.44 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33191130000000000000.38 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:82F81267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 321/2018

DECRETO Nº 321, de 22 de novembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2070 - Iluminação Pública
33390300000000000000.103 - Material de Consumo R$ 3.000,00
Total..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33190800000000000000.53 - Outros Beneficios Assistenciais R$ 3.000,00
Total..... R$ 3.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:505311A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO 70/2017

Espécie: Aditivo 03 ao Contrato 70/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Matheus Maxwell Bock
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor:R$ 10.731,09 mensal
Vigência:23/05/2019
Data de Inicio: 24/11/2018

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pelo Contratada: Matheus Maxwell Bock.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:485C2776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO 67/2017

Espécie: Aditivo 03 ao Contrato 67/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Keli Thiesen Biazutti
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor:R$ 1.596,48 mensal
Vigência:21/05/2019
Data de Inicio: 22/11/2018

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pelo Contratada:Keli Thiesen Biazutti.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:15999A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO 64/2017

Espécie: Aditivo 03 ao Contrato 64/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Elton Hahn de Mello
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor:R$ 1.596,48 mensal
Vigência:21/05/2019
Data de Inicio: 22/11/2018

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pelo Contratada: Elton Hahn de Mello.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:9C406A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO 66/2017

Espécie: Aditivo 03 ao Contrato 66/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Juliana da Silva Gomes
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor:R$ 2.082,36 mensal
Vigência:21/05/2019
Data de Inicio: 22/11/2018

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pelo Contratada: Juliana da Silva Gomes.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:ECCE13B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO 69/2017

Espécie: Aditivo 03 ao Contrato 69/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Caroline Marcia do Carmo Mariussi
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor:R$ 7.910,40 mensal
Vigência:22/05/2019
Data de Inicio: 23/11/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada:Caroline Marcia do Carmo Mariussi.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:748E0A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 34/2018
Pregão Presencial nº 34/2018
Edital nº 34/2018

Objeto: Aquisição de nitrogênio liquido (para recargas), para subsidiar aos produtores rurais do Município conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.406/2017.

Contrato nº 81/2018 – Licitante Contratada: **LUCIMAR DE LIMA & CIA LTDA ME**, CNPJ n° 97.529.411/0001-00. Valor do Contrato: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Vigência: 30/07/2018 a 31/12/2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:AE53DDAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.017 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) profissional habilitado, sendo ele Operador de Máquina e Equipamentos Rodoviários, com os devidos requisitos para o preenchimento do cargo, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal n° 702/90.

Art. 2° - O período de vigência da contratação será de até 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.

Art. 3° - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:
I - Regime de Trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
II - Vencimento máximo mensal de R$ 1.278,35 (um mil duzentos e setenta e oito reais com trinta e cinco centavos) correspondente à classe A-N1;
III - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social;
V - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4° - A contratação objeto da presente proposição será precedida de novo Processo de Seleção Pública.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:F2B6B1E5

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dá nova redação ao Art. 45, caput, da Lei n° 2.059 de 09/11/2006, que Reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, Institui o Respectivo Quadro de Cargos e a Remuneração e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 45, *caput*, da Lei n° 2.059 de 09 de novembro de 2006, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e a remuneração e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:
"...
Art. 45 - Os professores celetistas não concursados terão vencimento igual ao da categoria de base da Classe A dos professores efetivos, conforme o Art. 18 da presente Lei.
..."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:0F8308EF

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 14.065,98.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 14.065,98 (quatorze mil sessenta e cinco reais com noventa e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0501 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0501.030.111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
350/6 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 7.200,00
341/7 339046000000 – Auxílio - Alimentação R$ 3.700,00
0501.039.110 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
265/8 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 1.000,00
0502 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0502.030.111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2601/8 339032000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 2.165,98
TOTAL: R$ **14.065,98**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0501 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0501.030.111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
330/1 339030000000 – Material de Consumo R$ 14.065,98
TOTAL: R$ **14.065,98**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:B473BC06

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 715.820,31.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 715.820,31 (setecentos e quinze mil oitocentos e vinte reais com trinta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0605 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB
0605.041.147 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR
252/6 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 60.000,00
253/4 319013000000 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00
0605.043.2255 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
455/3 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 70.000,00
456/1 319013000000 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00
0605.045.2253 – MANUTENÇÃO DA CRECHE

413/8 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 164.492,19
412/0 319013000000 – Obrigações Patronais R$ 50.000,00
0605.047.143 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES
235/6 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.000,00
236/4 319013000000 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
0605.047.146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
242/9 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 200.000,00
243/7 319013000000 – Obrigações Patronais R$ 40.000,00
245/3 339030000000 – Material de Consumo R$ 46.328,12
TOTAL: R$ **715.820,31**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
4.1.7.5.8.01.11.00.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB – Código reduzido Receita n° 714-5 Recurso 0031 no valor de R$ 715.820,31.
TOTAL: R$ 715.820,31 (setecentos e quinze mil oitocentos e vinte reais com trinta e um centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:DD796689

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 106.000,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0605 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB
0605.041.147 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR
336/0 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 80.000,00
477/4 339030000000 – Material de Consumo R$ 26.000,00
TOTAL: R$ **106.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0605 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB
0605.041.147 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR
254/2 449051000000 – Obras e Instalações R$ 106.000,00
TOTAL: R$ **106.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:0E874EE9

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.022 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) profissional habilitado, sendo ele um Dentista, com Diploma de Curso Superior em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho da Classe, com base nos Arts. 232 e 233 da Lei Municipal n° 702/90.

Art. 2° - O período de vigência da contratação será de até 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.

Art. 3° - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:
I - Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais;
II - Vencimento máximo mensal de R$ 2.189,82 (dois mil cento e oitenta e nove reais com oitenta e dois centavos) correspondente à classe A-N1;
III - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social;
V - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4° - A contratação objeto da presente proposição obedecerá a ordem de classificação do Processo Seletivo n° 05/2018.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:EDC0B19F

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.023 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 140.781,48.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 140.781,48 (cento e quarenta mil setecentos e oitenta e um reais com quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0601 – MANUTENÇÃO DO MDE 25%
0601.047.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
210/0 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 40.781,48
TOTAL: R$ **40.781,48**
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
0701 – MANUTENÇÃO DO A.S.P.S. 15%
0701.034.079 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
303/4 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 80.000,00
296/8 319013000000 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
TOTAL: R$ **100.000,00**
TOTAL: R$ **140.781,48**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
4.1.9.1.0.09.11.00.00.00 – Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal – Código reduzido Receita n° 754-4 Recurso 0001 no valor de R$ 140.781,48.
TOTAL: R$ 140.781,48 (cento e quarenta mil setecentos e oitenta e um reais com quarenta e oito centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:E3B85A83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31447 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSOADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 75 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 do Regime Jurídico dos Servidores, RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor ao servidor HEDI MAIQUE ELOI BORGES PRESTES Motorista matrícula 5570, referente as faltas não justificadas, infringindo o art. 129, I, II, III e X da Lei Municipal 702/90, e arts. 139, 140 e 144 do Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 30.885 de 23 de abril de 2018, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Novembro de 2018.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:64E71B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- OBJETIVA CONCURSOS LTDA – CNPJ Nº 00.849.426/0001-14 - aquisição de material escolar e material de expediente para Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Hartemink. - Contrato nº 292/2018 – Pregão Presencial nº 98/2018 – Valor R$ 8.500,00 – Assinatura: 12/11/2018.

-- OBJETIVA CONCURSOS LTDA – CNPJ Nº 00.849.426/0001-14 – Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 292/2018 do Pregão Presencial nº 98/2018 que inclui cargo no valor de R$ 1.080,00 – Assinatura: 16/11/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:FC5A1FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ Nº 00.849.426/0001-14 – Termo Aditivo nº 10/2018 ao Contrato nº 005/2018 do Pregão Presencial nº 124/2017 que reajusta os preços do contrato administrativo acima referido referente ao **item** (Gasolina Comum) passando de R$ 4,93 (Quatro reais e noventa e três centavos) para **R$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos)** por litro, **Óleo Diesel S10** passando de R$ 3,73 (Três reais e setenta e três centavos) para **R$ 3,67 (Três reais e sessenta e sete centavos)** por litro, e **item Óleo Diesel** passando de R$ 3,71 (Três reais e setenta e um centavos) para **R$ 3,64 (Três reais e sessenta e quatro centavos) .**

- S. SCHNEIDER – CNPJ Nº 28.629.492/0001-06 – Aquisição de material escolar e expediente para Escola Municipal – Contrato nº 302/2018 – Pregão Presencial nº 104/2018 – Valor R$ 586,15 – Assinatura:26/11/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:7FE97DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 03.478.563/0001-88 – Termo Aditivo nº 01/2018 ao contrato nº 246/2018 – Pregão Eletrônico nº 10/2018 que prorroga o prazo de vigência para o dia 15/02/2019 – Assinatura: 05/11/2018.

- TAIUR SCHUMACHER – CNPJ Nº 15.759.650/0001-92 - aquisição de prêmio para o programa Leite Nota 10 – Contrato nº 299/2018 – Pregão Presencial nº 103/2018 – Valor R$ 3.495,00 – Assinatura: 23/11/2018.

- SANDRA ANDREAIA MATTEI LITTMANN – CNPJ Nº 11.149.221/0001-42 - aquisição de mudas de flores, para plantio na

avenida, rótula, praça e repartições públicas – Contrato nº 296/2018 – Pregão Presencial nº 100/2018 – Valor R$ 5.062,50 – Assinatura: 21/11/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:18489EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 110/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 110/2018 para aquisição de argamassa para adequações da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Hartemink. A abertura da licitação será às 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:30 às 12h e das 13:30 às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:518BBF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- WEEMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 15.249.381/0001-14 - aquisição de equipamentos para psicultura, conforme Convênio nº 871140/2018 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato nº 295/2018 – Pregão Presencial nº 102/2018 – Valor R$ 101.700,00 – Assinatura:19/11/2018.

- MAQÇÕES – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 91.643.122/0001-51 - aquisição de prêmio para o programa Leite Nota 10 – Contrato nº 298/2018 – Pregão Presencial nº 103/2018 – Valor R$ 3.701,00 – Assinatura: 23/11/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:5485C7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL. Nº 28-2018 - INTRANET

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, Sr. ARNO DA SILVA, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **8:30 horas do dia 06 de dezembro de 2018**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Júlio dos Santos, 2021 - Centro - Ernestina - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 28/2018, tipo menor preço cotação global por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, com rede 100% (cem por cento) Fibra Óptica GPON (Gigabit Passive Optical Network) e FTTH (Fiber to the Home), para serviços de intranet, com disponibilização de equipamentos e infraestrutura de fibra óptica, objetivando atender as Câmeras de Segurança deste Município, sendo necessários 6 (seis) pontos iniciais, expansíveis até 20 (vinte) pontos com velocidade garantida (por ponto) e 01 ponto central, com velocidade expansível na medida que sejam instaladas novas câmeras. Os interessados poderão acessar o edital na íntegra no site www.ernestina.rs.gov.br.
1.1 – DA DOTAÇÃO
1.2 - Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do Orçamento Programa Anual do Município, aprovado para o exercício financeiro, conforme Lei Municipal, cuja classificação funcional programática e categoria econômica são as seguintes: Atividade(s) 2096 - Rubrica: 3339039.00000000.
2 - DO OBJETO
2.1 - É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, com rede 100% (cem por cento) Fibra Óptica GPON (Gigabit Passive Optical Network) e FTTH (Fiber to the Home), para serviços de intranet, com disponibilização de equipamentos e infraestrutura de fibra óptica, objetivando atender as Câmeras de Segurança deste Município, sendo necessários 6 (seis) pontos iniciais, expansíveis até 20 (vinte) pontos com velocidade garantida (por ponto) e 01 ponto central, com velocidade expansível na medida que sejam instaladas novas câmeras, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos e atendendo obrigatoriamente as características constantes no Anexo I deste edital.
2.2 - Poderão participar da licitação todas as empresas que possuírem formas de comunicação compatíveis com as solicitadas neste Edital e seus anexos.
2.3 - Os serviços objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações diferentes da proposta, não serão aceitos.
2.3 - É de responsabilidade da empresa interessada a consulta ao Diário Oficial Municipal, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs ou para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação. O Recebimento das propostas e documentação dia 06/12/2018 às 8:30h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

ARNO DA SILVA
Prefeito Municipal
Em exercício

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:51E004B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 PROCESSO Nº 089/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de conserto de equipamento autoclave automática horizontal Ortosíntese Mod: AC365, incluindo mão de obra e peças conforme orçamento anexo para a FSPSCE.
CONTRATO Nº 094/2018
CONTRATADA: R.R. Gorski & Cia Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 5.501,46 (cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE GARANTIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2018.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:69A94EEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego no Município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1BCC3B54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.020, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 6.673 de 01 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2564D986

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0B9B9D67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CEAF6C1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio
Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:569F2FD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B502AE2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.193, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BB573E61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.194, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0F99AAAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.195, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3239D064

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.196, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3D4AA53E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2018, Processo administrativo nº 10591/2018.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 - SMCTE",
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
PROPOSTAS: até o dia 11 de dezembro de 2018 às 13h45min.
LANCES: no dia 11 de dezembro de 2018 às 14 horas.
CERTAME e EDITAL: No endereço: (portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:266B3B21

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9517/2018

A CPL**,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **HABILITAR** a pessoa física e a pessoa jurídica a seguir relacionadas para o prosseguimento do certame**,** MILENA DE AZEVEDO MACULAN, CPF 021.322.420-89, para oficina de Expressão Corporal e Dança e SAMANTA GOELZER DELLA PASSE, CNPJ 26.757.578/0001-80, para a Oficina de Teatro. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para interpor recurso administrativo.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:B3193C65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 254/2018
PROCESSO N° 10777/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de Sonda Vesical - SMS,** no valor total de **R$ 1.925,00** (mil, novecentos e vinte e cinco reais), conforme **Ordem de Compra nº 2437/2018**, emitida em favor de **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.411.441/0001-86.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4D37FA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 230/2018
PROCESSO N° 10155/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação do serviço de fornecimento de almoços e lanches - Tribunal Regional Eleitoral - PGM,** no valor total de **R$ 1.196,00** (mil, cento e noventa e seis reais), conforme **Ordens de Compra nº 4895 e 4896/2018**, emitidas em favor de **KETHELEEN JUSSANIA MELO DE FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 23.770.983/0001-40.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B9A27A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 255/2018
PROCESSO N° 10786/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de óculos de segurança para servidor - SMOSU,** no valor total de **R$ 195,00** (cento e noventa e cinco reais), conforme **Ordem de Compra nº 5185**, emitida em favor de **VENUS PRODUTOS OTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.322.078/0001-73.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:795C6DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 115/2018
PRIMEIRO ADENDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Hugo Leonardo Krug
CNPJ: 992.968.610-04
Objeto: Fica suspenso o contrato por 41 (quarenta e um) dias, no período de 24 de dezembro de 2018 até 03 de fevereiro de 2019, reiniciando a contagem da vigência em 04 de fevereiro de 2019 até 23/02/2018.
Assinatura: 21/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:71E8A0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 257/2018
PROCESSO N° 10951/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a compra de passagens aéreas - Evento: Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa" - SMCTE,** no valor total de **R$ 2.069,18** (dois mil, sessenta e nove reais e dezoito centavoes), conforme **Ordem de Compra nº 5230/2018**, emitida em favor de **CKTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.903.918/0001-90.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2FD1CD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº186/2018 SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº186-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC**
CNPJ: nº 03.575.238/0001-33
Objeto: Termo de Contrato para organização e acompanhamento do campeonato municipal de Futsal SECS/RS, juntamente com o C.M.D. de Faxinalzinho.
Vinculação: **Ato de Dispensa de Licitação nº019/2018.**
Vigência:13/11/2018 a 09/02/2019.
Total Global: R$:10.180,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2897D2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº187/2018 FRANCISCO HILLESHEIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº187-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **FRANCISCO HILLESHEIM**
CNPJ: nº º445.470.990-49
Objeto: Termo de Contrato para organização e realização de Leilão para venda de Bens móveis do município, na modalidade maior oferta, que se realizará no dia 12/12/2018 às 09:00 horas no parque de máquinas do município.
Vinculação: **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº005/2018.**
Vigência:20/11/2018 a 30/12/2018.
Total Global: R$:5% (cinco por cento) do arrematante.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:49877F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2018 RETIFICADO

Pregão Presencial n.º 43/2018 RETIFICADO– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório para Registro de Preços, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores novos, sendo alterada a descrição do item 03, e do item 15, sendo que a data e o horário permanecerão inalteradas,no horário das 08:30 hs, do dia 03 de dezembro de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 23 de novembro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C9BE6040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2018
CONTRATADA: IDALECIO SCHOULTEN - ME
CNPJ: 17.706.842/0001-66
OBJETO: Prestação de serviços de hora-caminhão, veículo equipado com guindaste e cesto aéreo (munck), com motorista especializado, para realizar a manutenção da iluminação pública municipal, o auxílio a podas de árvores e a limpeza de prédios municipais.
VALOR POR HORA: **R$ 77,23**
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.039,90 (PARA UM TOTAL DE 130H)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, SEMPRE ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2018 A 28/02/2019 (03 MESES)
DATA DE EMISSÃO: 22/11/2018
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

Harmonia/RS, 26 de novembro de 2018.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:4D4187A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI062-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 07 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI062-2018, tipo menor preço mensal, cotação por item, cujo objeto é: Contratação de empresa para Prestação de serviço de RESPONSABILIDADE TÉCNICA, para operação da Remediação da Área degradada pela disposição de resíduos sólidos urbanos, situada na Linha Pulador Sul, interior no município de Ibirubá, compreendendo o acompanhamento e visitas mensais, a coleta e encaminhamento ao laboratório de efluentes e águas superficiais e subterrâneas e a respectiva elaboração de laudos técnicos e análises estatísticas dos resultados de monitoramento frente ao histórico acumulativo e à legislação vigente, atendendo todas as condicionantes da LU nº203/2018 e outras exigências feitas pela FEPAM em relação a operação do empreendimento, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 26 de novembro de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2C617B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018

Empresa: MARCIA SILVESTRE DE OLIVEIRA – SUP FUN. – **Objeto**: Contratação da empresa para a realização e promoção de Evento Esportivo referente a etapa de encerramento do Campeonato Gaúcho de Stand Up Paddle Race, e Campeonato Gaúcho de Stand Up Paddle Wave, a realizar-se nos dias 01 e 02 de dezembro de 2018, para a Secretaria Municipal de Turismo, Desporto, Indústria e Comércio. – **Valor:** R$ 8.000,00 – Inexigibilidade nº 18/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Novembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:008ADF35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018 – JULGAMENTO RECUSOS FASE PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o indeferimento dos recursos interpostos pelas empresas nº 01 – Jane Campos Gonçalves Construções Eireli e nº 02 – AZ Construções Ltda, e homologaçao do edital em epígrafe, pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 21/11/2018, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa nº 04 – Liberty Construtora e Pavimentadora Eireli-EPP, no valor global de R$ 2.739.074,80 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme parecer jurídico nº 045/2018. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2.017, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 26 de Novembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:E880F610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE E JULGAMENTO PRELIMINAR - PROPOSTAS FINANCEIRAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento preliminar fase das propostas financeiras da Tomada de Preços nº 03/2018. CLASSIFICADAS: nº 01 – J. Campos Gonçalves Construções Eireli, nº 02 – Expansul Comércio, Importação e Exportação Ltda, nº 03 – Construtora Solari Ltda, nº 04 – Imperial Construções Ltda. DESCLASSIFICADAS: nº 05 – APLCON Construções Eireli e nº 07 – Innovale Engenharia e Construção Ltda. VENCEDORA: nº 03 – Construtora Solari Ltda no valor global de R$ 323.537,20 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso, estando os autos franqueados aos interessados no Departamento de Licitações, situado na Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas. Cópia da Ata poderá ser solicitada para o e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:C5FCC498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 602/2018 - SETOR DE PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, **NOMEIA na data de 27 de novembro de 2018 a Senhora MARLIZE MOURA FELDEN,** classificada em 6º lugar, no cargo de Escriturário, Padrão 08, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanal, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 23 de novembro de 2018.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sirlei Rosanelli Seitenfus
Código Identificador:2AAAECE1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO COM PISO DE CONCRETO- PROCESSO 214/2018- EDITAL 113/2018- TP 11/2018. A empresa JUNG E RIBEIRO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.974/0001-04 foi declarada vencedora, com o valor de R$ 13.139,45 (treze mil cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:30 h as 17:00h e o edital completo e recursos no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 23 de novembro de 2018.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:D9F50E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRO PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2018, EDITAL Nº 115/2018, PREGÃO Nº 101/2018.

DIRCEU FIORIM, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal De Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** PREGOEIRO para atuar no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2018, EDITAL Nº 115/2018, PREGÃO Nº 101/2018**, que se realizará no dia 26/11/2018, às 09 horas:

Verediane Sigolin
***PREGOEIRO**:*

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6E4DF6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO PARA EFETUAR REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES.

DIRCEU FIORIM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** Comissão para efetuar Registro Cadastral de Fornecedores. Fica a mesma assim constituída:

GILBERTO LUIS KOERBES JUNIOR
FRANCIELE AMARO NASCIMENTO SCHRAMEIER
GISLAINE TAVARES

Revoga-se a portaria nº 68, de 23 de maio de 2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:76990F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 23/2018. **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 4315/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de novembro de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A4635D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 579/2018

Contratado: **ATHENAS AUTOMOÇÃO LTDA.**
CNPJ: 1.425.676/0001-90.
Objeto: Aquisição de Computadores.
Valor: R$ 83.400,00 (Oitenta e três mil e quatrocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 002/2018.
Datado de 08/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E45E4C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 580/2018

Contratado: **MERCOSUL ESPORTES LTDA – ME.**
CNPJ: 14.935.792/0001-09.
Objeto: Aquisição de serviços de Arbitragem.
Valor: R$ 3.208,20 (Três mil duzentos e oito reais e vinte centavos).
Pregão Presencial nº 026/2018.
Datado de 09/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:47A19F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 581/2018

Contratado: **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Aquisição de Combustíveis na bomba.
Valor: R$ 14.439,20 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Pregão Presencial nº 007/2018.
Datado de 19/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B79BFB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 582/2018

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA – ME.**
CNPJ: 19.254.856/0001-11.
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 5.655,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Pregão Presencial nº 032/2018.
Datado de 09/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E2818726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 583/2018

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 13/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:99E4776E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 584/2018

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 299,50 (Duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 13/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6E2916B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 585/2018

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 03.652.030/0001-70.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 29.698,00 (Vinte e nove mil seiscentos e noventa e oito reais).
Dispensa de Licitação nº 023/2018.
Datado de 08/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:75FCD395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 586/2018

Contratado: **DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 02.520.829/0001-40.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 3.358,00 (Três mil trezentos e cinquenta e oito reais).
Dispensa de Licitação nº 023/2018.
Datado de 08/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4369C87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 587/2018

Contratado: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 15.068.089/0001-03.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 16.635,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Dispensa de Licitação nº 023/2018.
Datado de 08/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8F13D7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 588/2018

Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**
CNPJ: 67.729.178/0004-91.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 6.746,00 (Seis mil setecentos e quarenta e seis reais).
Dispensa de Licitação nº 023/2018.
Datado de 23/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AFCAA003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 589/2018

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 4.319,58 (Quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 14/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EFCB4F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 590/2018

Contratado: **MCMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 10.310.873/0001-54.
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
Valor: R$ 7.344,00 (Sete mil trezentos e quarenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2018.
Datado de 14/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9824B3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 591/2018

Contratado: **LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI.**
CNPJ: 10.842.393/0001-34.

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
Valor: R$ 27.492,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2018.
Datado de 14/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:06D6AEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 592/2018

Contratado: **MORESCO E ANTUNES – ME.**
CNPJ: 23.468.106/0001-10.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 849,50 (Oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 19/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:47D33790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 593/2018

Contratado: **S. SCHNEIDER–EPP.**
CNPJ: 28.629.492/0001-06.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 182,40 (Cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 19/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B9A7D9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 594/2018

Contratado: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.**
CNPJ: 27.403.752/0001-50.
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Valor: R$ 1.154,52 (Um mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 19/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8F3136EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 595/2018

Contratado: **OLIVEIRA ANDRADE & CIA LTDA.**
CNPJ: 13.757.074/0001-19.
Objeto: Serviço de Transporte Escolar.
Valor: R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos)/km rodado.
Pregão Presencial nº 033/2018.
Datado de 22/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6DAF30E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 596/2018

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA – ME.**
CNPJ: 19.254.856/0001-11.
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 5.655,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Pregão Presencial nº 032/2018.
Datado de 21/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6AF5C659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 597/2018

Contratado: **DS MÉDICA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME.**
CNPJ: 14.720.688/0001-99.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.
Valor: R$ 11.703,67 (Onze mil setecentos e três reais e sessenta e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 008/2018.
Datado de 21/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:45EC7207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 598/2018

Contratado: **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**
CNPJ: 14.190.675/0002-36.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.
Valor: R$ 8.795,32 (Oito mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 008/2018.
Datado de 21/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1F33BE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 599/2018

Contratado: **VMLX ELETRÔNICOS EIRELLI.**
CNPJ: 03.800.477/0001-40.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.
Valor: R$ 8.860,00 (Oito mil oitocentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 008/2018.
Datado de 21/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:42F484A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 600/2018

Contratado: **CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA – ME.**
CNPJ: 20.444.829/0001-90.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.
Valor: R$ 15.180,08 (Quinze mil cento e oitenta reais e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 008/2018.
Datado de 21/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:95C3354F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 601/2018

Contratado: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME.**
CNPJ: 10.942.831/0001-36.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.
Valor: R$ 3.637,96 (Três mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 008/2018.
Datado de 21/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2B8CCC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05 de dezembro de 2018 às 14hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, conforme Convênio AJ/066/18 para a Secretaria de Obras. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 23 de novembro de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:A7B63187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

Processo/Sistema 175/2018
Pregão Presencial 055/2018
Processo Administrativo 6306/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2018,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MENOR VALOR POR LOTE,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 10 de Dezembro de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site https://maquine.rs.gov.br/betha-autocotacao/ e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes/licitacon, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 23 de Novembro de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:7B76A49A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 48/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a revogação do Edital de Pregão Presencial nº 28/2018.

Marcelino Ramos, RS, 23 de novembro de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:1A0C23FA

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 51/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E CASINHAS DE BONECA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08:15 horas do dia 07 de dezembro de 2018, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2018, visando à aquisição de parques infantis e casinhas de boneca para Escolas Municipais. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser

obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 23 de novembro de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:A509943E

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 52/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS, torna público que até às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2018, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 30/2018 para aquisição de rolo compactador. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 23 de novembro de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:AF8C96DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°179/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº179/2018
Contratante: Município de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Forsul Comércio de Caminhões LTDA
CNPJ: 30.010.344/0001-42
Objeto: Aquisição de um caminhão caçamba basculante
Valor Total: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)
Prazo: 09 de outubro de 2019
Pregão Presencial Nº 29/2018
Processo de Licitação N° 39/2018
Convênio 871023/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:84EA75A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 484/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 484/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: M F I TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
CNPJ: 20.587.856/0001-12
Objeto: LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS PARA PRESTAR SOCORRO PARA VIAGEM A TRAMANDAI, OSÓRIO E SANTO ANTONIO DA PATRULHA, SMS .
Valor Contratual: R$ 700,00 (setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F9878A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 485/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 485/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GRAFICA PALMARES LTDA.
CNPJ: 88.483.854/0001-17
Objeto: CONFECÇÃO DE CUPONS PARA CAMPANHA "SUA CONTRIBUIÇÃO VALE PREMIOS" CFE. LEI Nº 3689 DE 26/12/2017 .
Valor Contratual: R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C9F5E50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 486/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 486/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MULTI TROFÉUS E MEDALHAS & CIA LTDA.
CNPJ: 09.498.341/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA O 3º ECOARTI – ENCONTRO ARTÍSTICO DE INVERNADAS DO LITORAL, NO DIA 02/12/2018, EM MOSTARDAS .
Valor Contratual: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DF094AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 487/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 487/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: FABIANA DA SILVA BRINQUEDOS.
CNPJ: 22.336.610/0001-01
Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA USO NO EVENTO SOCIAL EM COMEMORAÇÃO AO NATAL DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018, NO PARQUE MENOTTI GARIBALDI .
Valor Contratual: R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:9AC74D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 488/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 488/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ZELOI CORREIA SCHEFFER.
CNPJ: 93.434.470/0001-44
Objeto: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PALESTRANTES DO XIV FESTIVAL BRASILEIRO DE AVES MIGRATÓRIAS NOS DIAS 15 A 18 DE NOVEMBRO .
Valor Contratual: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:7E7264DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 489/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 489/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MULTI TROFÉUS E MEDALHAS & CIA LTDA.
CNPJ: 09.498.341/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE SERVIDORES 2018 .
Valor Contratual: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DBA38097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 490/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 490/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: FABIANA DA SILVA BRINQUEDOS.
CNPJ: 22.336.610/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA PARA DOAÇÃO NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO NATAL .
Valor Contratual: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DBAA5496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 492/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 492/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 00.307.834/0001-44
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA .
Valor Contratual: R$ 2.489,20 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:73D1E57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 494/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 494/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: FABIANO GONÇALVES ME.
CNPJ: 07.394.262/0001-27
Objeto: MATERIAL PARA PREMIAÇÃO DE JOGOS ESCOLARES – MOSTARDAS- DATA PREVISTA 23 DE NOVEMBRO .
Valor Contratual: R$ 3.659,00 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:BD5CBBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 495/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 495/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MESQUITA & PEREIRA – FARMACIA E PERFUMARIA LTDA - ME.
CNPJ: 01.793.026/0001-05
Objeto: MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO NAS CRECHES MUNICIPAIS .
Valor Contratual: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:32D17E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 496/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 496/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CONVICTA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 08.429.089/0001-18
Objeto: PASSAGENS AÉREAS PARA PREFEITO PARTICIPAR EM BRASILIA DE AVANÇOS DA PAUTA MUNICIPALISTA .
Valor Contratual: R$ 2.313,26 (dois mil trezentos e treze reais e vinte e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:515D3392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 497/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 497/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GRÁFICA PALMARES LTDA.
CNPJ: 88.483.854/0001-17
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOLDERS DE DIVULGAÇÃO DO MUNICIPIO .
Valor Contratual: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:EC12A3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 498/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 498/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GREGORY DE CARVALHO CAMARGO.
CNPJ: 31.733.131/0001-01
Objeto: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O 3º ECOARTI – ENCONTRO ARTISTICO DE INVERNADAS DO LITORAL, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2018, NO GINASIO DE ESPORTES .
Valor Contratual: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:292DB551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 499/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 499/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PRADO PNEUS LTDA.
CNPJ: 93.526.226/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA VEICULOS DA SME .
Valor Contratual: R$ 31.672,00 (trinta e um mil seiscentos e setenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:CB13E252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 500/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 500/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 13.670.964/0001-99
Objeto: LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA A V FEIRA DO LIVRO E XIV FESTIVAL BRASILEIRO DE AVES MIGRATÓRIAS, NOS DIAS 11 A 18 DE NOVEMBRO NA PRAÇA CENTRAL .
Valor Contratual: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:323C9C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 501/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 501/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KARREN DE OLIVEIRA DOS PASSOS.
CNPJ: 23.702.842/0001-90
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA ONIBUS IJB 8509 .
Valor Contratual: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:74DDE495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 502/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 502/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BANRISUL CARTÕES S.A.
CNPJ: 92.934.215/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVES DO CARTÃO COMBUSTIVEL BANRISUL, SMS .
Valor Contratual: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C70D9429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 503/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 503/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AGOSTINHO DA SILVA VELHO & CIA LTDA.
CNPJ: 01.851.012/0001-92
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA USO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .
Valor Contratual: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1B5F5325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 504/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 504/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME.
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: HORAS TÉCNICAS DE SERVIÇO DE CONSERTO E DIAGNOSTICO PARA BOMBAS INJETORAS DE VEICULOS A DIESEL, CONSERTO E REPARO DE BICOS INJETORES, PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SME .
Valor Contratual: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F383BAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 505/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 505/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME.
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CRUZE IVV 2347 .
Valor Contratual: R$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C7828DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 506/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 506/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VILMAR DO EVANGELHO FERREIRA.
CPF: 561.141.920-87
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI PARA CONSELHO TUTELAR FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA .
Valor Contratual: R$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D9729B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 507/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 507/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GRÁFICA PALMARES LTDA.
CNPJ: 88.483.854/0001-17
Objeto: CONFECÇÃO DE CUPONS PARA A CAMPANHA “SUA CONTRIBUIÇÃO VALE PREMIOS”, CONFORME LEI Nº 3689 DE 26/12/2017 .
Valor Contratual: R$ 583,10 (quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:6539D50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 508/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 508/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LUIZ CRALOS FONTOURA GUGLIERI.
CNPJ: 94.082.237/0001-02
Objeto: MATERIAL PARA RELOGIO PONTO(PAPEL TERMICO) E AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO – PONTO ELETRONICO .
Valor Contratual: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B1660BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 508A/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 508A/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: A.A.A. ROLESS COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA.
CNPJ: 02.380.858/0001-54
Objeto: MATERIAL PARA RELOGIO PONTO (PAPEL TERMICO) E AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO – PONTO ELETRONICO .
Valor Contratual: R$ 120,00 (dois mil e cem reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:6BA41CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 509/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 509/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LOPES & BARRUFFI LTDA - ME.
CNPJ: 90.007.279/0001-28
Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CASCATAS PARA ENFEITAR A CIDADE PARA O NATAL .
Valor Contratual: R$ 5.615,00 (cinco mil seiscentos e quinze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:EF978D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 510/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 510/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ARENA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 14.360.508/0001-05
Objeto: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA VIGILANCIA SANITÁRIA NA SMS .
Valor Contratual: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:7F79A92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 511/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 511/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S.A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Objeto: PAGAMENTO DE TREINAMENTO ONLINE PRONIM CP, DIA 22/11/2018 PARA SERVIDORA LUANA RODRIGUES GAUBERT DOS SANTOS .
Valor Contratual: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1157E524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 512/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 512/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ADÃO MANOEL VITORINO FERREIRA.
CPF: 195.642.360-53
Objeto: LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO TRANSLUCIDA PARA PALESTRAS E ATIVIDADES NO XIV FESTIVAL BRASILEIRO DE AVES MIGRATÓRIAS, DE 15 A 18 DE NOVEMBRO DE 2018 .
Valor Contratual: R$ 900,00 (novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:5E71866F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 513/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 513/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL .
Valor Contratual: R$ 1.938,64,00 (um mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:4A70EEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 514/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 514/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CESAR FRANTZ MACHADO - ME.
CNPJ: 17.706.894/0001-32
Objeto: CURSO DE PREENCHIMENTO SIOPS NOS DIAS 03 E 04 DE DEZEMBRO, PARA A SERVIDORA LUANA RODRIGUES GAUBERT DOS SANTOS .
Valor Contratual: R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E323B330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 515/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 515/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ACRILDOMOS ARTEFATOS EM ACRÍLICO LTDA.
CNPJ: 92.626.530/0001-68
Objeto: AQUISIÇÃO DE URNA ACRÍLICA COM CADEADO EM FORMA DE PIRAMIDE .
Valor Contratual: R$ 684,60 (seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:7DEC0646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 516/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 516/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ACRILDOMOS ARTEFATOS EM ACRÍLICO LTDA.
CNPJ: 92.626.530/0001-68
Objeto: CAIXA EM ACRÍLICO .
Valor Contratual: R$ 1.139,50 (um mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3961ABC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 517/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 517/2018
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IESA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 01.304.136/0001-24
Objeto: PEÇAS E SERVIÇOS LOGAN IYS 6352 – REVISÃO 20.000 KM .
Valor Contratual: R$ 1.364,90 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:99D408CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 175/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 175/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES.
CNPJ: 04.685.837/0012-25
Objeto: PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA TRATOR JONH DEERE.
Valor Contratual: R$ 1.634,81(um mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:292B4250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 176/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 176/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: GREGORY DE CARVALHO CAMARGO.
CNPJ: 31.733.131/0001-01
Objeto: PAGAMENTO DE SHOW BAILE ENCERRAMENTO XIV FESTIVAL BRASILEIRO DE AVES MIGRATÓRIAS DIA 18 DE NOVEMBRO , NA PRAÇA CENTRAL.
Valor Contratual: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de Outubro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:24D747EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 177/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 177/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: SAVAR VEICULOS LTDA.
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO VEICULO SPRINTER IVD 8153, SMS.
Valor Contratual: R$ 706,40(setecentos e seis reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de Novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:47268DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 178/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 178/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: METROBUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 14.145.401/0001-44
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ONIBUS IPU 0215.
Valor Contratual: R$ 1.054,80(um mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:77E23C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 180/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 180/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: DOUGLAS BASTOS DA SILVA.
CPF: 001.112.090-80
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA V FEIRA DO LIVRO, NA PRAÇA CENTRAL NO DIA 14/11/2018.
Valor Contratual: R$ 950,00(novecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3EBC1D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 182/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 182/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: SAVAR VEICULOS LTDA.
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ÔNIBUS IJB 8509, SME.
Valor Contratual: R$ 2.740,11(dois mil setecentos e quarenta reais e onze centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de Novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:CACE3473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 509/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 509/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: GREGORY DE CARVALHO CAMARGO.
CNPJ: 31.733.131/0001-01
Objeto: PAGAMENTO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO PARA JANTAR DANÇANTE DO GRUPO DE INVERNADAS GAUCHOS DE FATO, NO DIA 24/11/2018 NA SEDE DA ACEPEV NO 4º DISTRITO.
Valor Contratual: R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D607E035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/12/2018 às 10h, processo licitatório nº 766/2018 modalidade pregão presencial/srp nº 106/2018. Objeto: Aquisição de material hospitalar - SRP.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8EE942BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/12/2018 às 15h, processo licitatório nº 795/2018 modalidade pregão presencial nº 109/2018. Objeto: Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do município de Mostardas até a unidade de transbordo, e coleta e transporte de materiais recicláveis (coleta seletiva).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E13FE4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/12/2018 às 9h, processo licitatório nº 848/2018 modalidade pregão eletrônico nº 116/2018. Objeto: Aquisição de um veículo tipo Van 0km para atender as necessidades da SMASTH.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:982FF274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 13/12/2018 às 10h, processo licitatório nº 852/2018 modalidade pregão presencial nº 117/2018. Objeto: Aquisição de recargas de extintores para diversas secretarias e Câmara Municipal.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:40ED6554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/12/2018 às 14h, processo licitatório nº 849/2018 modalidade Tomada de Preços nº 34/2018. Objeto: Reforma dos prédios do CRAS.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:88973BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2018 (26/10/2018)
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
CNPJ Nº: 07.052.779/0001-38
OBJETO: Aquisição de mobiliário destinado ao uso das unidades de saúde do Município de Osório/RS.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 10.978,83 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).
EXPEDIENTE: 305599 E 305233/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 075/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:41A6A60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2018 (27/09/2018)
CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CNPJ Nº: 78.589.504/0001-86
OBJETO: Aquisição de câmaras de conservação de vacinas destinadas ao uso das unidades de saúde do Município de Osório/RS.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 20.990,00 (vinte mil e novecentos e noventa reais).
EXPEDIENTE: 305504/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 078/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:28C587F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2018 (23/10/2018)
CONTRATADA: VIA LUMENS AUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 08.335.448/0001-78
OBJETO: Aquisição de projetores destinados à Vigilância em saúde do Município de Osório/RS.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R$ 7.978,00 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais).
EXPEDIENTE: 304711/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 069/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:F299E059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2018 (29/10/2018)
CONTRATADA: TOPAZIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 30.776.952/0001-62
OBJETO: Aquisição de fogão industrial, destinado à Escola Municipal de Educação Infantil Bem me quer, no Município de Osório/RS.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).
EXPEDIENTE: 306523/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:83A4F6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2015
CREDENCIADA: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GIANISELLA E MABONI LTDA-ME
CNPJ: 23.481.601/0001-69
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 064/2015, a partir de 01 de outubro de 2018, por acordo entre as partes, conforme a Cláusula Sexta, item "c" do referido Termo de prestação de serviços prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de otorrinolaringologista.
EXPEDIENTE: 311476/2018
DATA: 11/11/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:BCB78482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 310/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 277/2018.*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 277/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.
II – Fica estabelecido o dia **26 e 27 de novembro de 2018** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 23 de novembro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
23 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:132C7AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº031/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº031/2018:** Comunicamos a habilitação das empresas: MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda-ME e PSG Restauração de Prédios Residenciais e Condomínios Ltda-ME. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, as propostas serão abertas no dia 05/12/2018, às 14h, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:31C5C846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 37/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 37/2018:** Comunicamos a suspensão do certame para análise técnica. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:13743CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018:** Comunicamos que a empresa CRVR- Riograndense Valorização de Resíduos Ltda foi declarada vencedora no certame, com o valor de R$119,80/tonelada. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:E0E29566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018
Luiz Carlos Panosso, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que dará novo prazo para abertura do Pregão Presencial nº 24/2018, que tem por objetivo a aquisição de duas retroescavadeiras para o Município de Palmitinho/RS. Deste modo a nova data da seção pública passará a ser **as 09hs do dia 06 de dezembro de 2018**. Informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 Ramal 231 junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que as alterações estão disponíveis no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 23 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:633A6099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 177/2018.

Contrato Administrativo 177/2018. Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira. Contratada: J Malucelli Equipamentos S/A. Valor: R$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais). Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 040/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:E6872420

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 178/2018.

Contrato Administrativo 178/2018. Objeto: Concessão de uso de até 33.971 metros de Cabos de Fibra Ótica no interior do município de Paraí/RS relacionando ao programa Paraí Conectado. Contratada: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA. Processo Licitatório: Concorrência de n° 02/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:C6023C29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 03 – CONTRATO 150/2016.

Termo Aditivo 03 – Contrato 150/2016. Contratado: CITTA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogação Contratual de 12 (doze) meses. Processo: Pregão Presencial n° 009/2016. Fundamento Legal: art. 57, IV da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c 11.3 e 14 do Edital de Pregão Presencial n° 009/2016 e Cláusulas Nona e Décima Terceira do Contrato n° 150/2016.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:B6B1B351

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE DEFESA - APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL AO CONTRATO 007/2016

Com base no Art. 109, inciso I, alínea "e" da Lei 8.666/93 conheço a defesa trazida aos autos pela empresa **HEPTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** contra a Notificação 036/2018, eis que tempestiva e regularmente protocolada, e no mérito dou **IMPROVIMENTO** ao recurso apresentado, com base nos elementos contidos no Parecer Jurídico 114/2018.
Mantenho a decisão de aplicar a penalidade de **MULTA CONTRATUAL** no valor de **R$ 178.829,55 (cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos),** correspondente a razão de 10% (dez por cento) do valor do Contrato 007/2016, com efeito através da Notificação nº 036/2018.

Parobé, 18 de outubro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6EE8FAA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.131, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão da tarifa do transporte público coletivo no município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o reajuste da tarifa do transporte público coletivo interdistrital no município de Pelotas.

Art. 2º A tarifa do transporte coletivo interdistrital será reajustada no percentual de 8,22% (oito vírgula vinte e dois por cento).

Art. 3o Ficam as empresas que realizam o transporte coletivo interdistrital obrigadas a fixar em local visível, dentro dos coletivos, indicação informativa do preço da tarifa estabelecida neste Decreto.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor a zero hora do dia 25 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de novembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D87D3BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº

8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a contratação de aluguel na rua General Teles nº 310, para sediar a Unidade Básica de Saúde Puericultura. Contrato Administrativo nº 183/2018. Locadora: Maria Emília Freire dos Santos. Valor R$ 1.300,00 mensais.

Pelotas, 23 de novembro de 2018.

ANA COSTA
Secretária Municipal de Saúde - SMS

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:28210006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 25/2018

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que esta disponível o edital de pregão presencial nº 25/2018 objetivando o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para serviços de transporte de pessoas, disponibilizados a todas as secretarias do município de Porto Mauá-RS, destinado exclusivamente a empresa beneficiarias da complementar 123/06, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação prevista para o dia 07 de dezembro de 2018 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 23 de novembro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:72CC318F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 708/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **21.11.2018, 1** (um) dia**,** à Servidora **ZULMA JUSSARETE ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula 1188-6, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:87E92F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.974 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**
3.3.90.14.00.00.00 **(474) –** Diárias - Civil..... R$ 2.000,00
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(498) –** Material de Consumo..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001–LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.14.00.00.00 **(24)** – Diárias **–** Civil..... R$ 2.000,00
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.14.00.00.00 **(497) –** Diárias **–** Civil..... R$ 2.000,00
08.01.22.661.0801.**2.037 – Manter o Incentivo a Produção Industrial e Condomínio Industrial**
3.3.90.30.00.00.00 **(514) –** Material de Consumo..... R$ 500,00
08.02.20.602.0800.**1.060 – Construção de Centro de Manejo**
4.4.90.51.00.00.00 **(521) – Obras e Instalações**..... R$ 500,00
RECURSO: 001–LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 5.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8D2E2201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público **RETIFICAÇÃO** Edital **PREGÃO PRESENCIAL – 066/2018 –** Contratação de empresa para realizar serviço de monitoramento e implantação da licença única, referente a remediação de área degradada por Resíduos Sólidos Urbano, a abertura dos envelopes passa a ser as 10 horas do dia **06/12/2018**. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadaboavista.rs.gov.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 23 de Novembro de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:455B8577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2018

Dispõe sobre o exercício de garantias constitucionais no ambiente escolar da rede municipal de ensino.

SOLIMAR CHAROPEM GONÇALVES, Prefeito de Sant'Ana do Livramento.
FAÇO saber que em cumprimento ao Artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.
Art.1º Todos os professores, estudantes e funcionários são livres para expressar seu pensamento e suas opiniões no ambiente escolar da rede municipal de ensino.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deve promover campanha de divulgação nas escolas sobre as garantias asseguradas pelo Artigo 206, inciso II, da Constituição Federal, acerca do ensino, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, bem como dos princípios previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.3941996).

Art. 3º Fica vedado no ambiente escolar:

I – o cerceamento de opiniões mediante violência ou ameaça;

II- ações ou manifestações que configurem a prática de crimes tipificados em lei, tais como calúnia, difamação e injúria ou atos infracionais.

III – qualquer pressão ou coação, que represente violação aos princípios constitucionais e demais normas que regem a educação nacional em especial quanto à liberdade de aprender,ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Paragrafo Único. Compete a unidade de ensino, por meio da gestão escolar, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação eventuais violações as garantias constitucionais no ambiente escolar da rede municipal de ensino de Sant'Ana do Livramento, a fim de que medidas sejam adotadas para coibir tais atitudes.

Art. 4º Professores, estudantes ou funcionários somente poderão gravar vídeos ou áudios, durante as aulas e demais atividades de ensino, mediante consentimento de quem será filmado ou gravado.

Art.5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2018.

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
Vereador

LUIZ ITACIR SOARES
Vereador

JUSTIFICATIVA
O presente projeto tem por objetivo garantir os princípios constitucionais, considerando a liberdade de expressão e a livre manifestação do ser humano e do Estado Democrático de Direito nas salas de aula, bem como no ambiente escolar, nos educandários do município de Sant'Ana do Livramento.
No cotidiano da vida escolar são relevantes a liberdade de ensino e os debates sobre os temas mais interessantes para a comunidade estudantil. São as grandes polêmicas que definem a história, ou seja, não é pensável uma instituição educacional que não debata abertamente a política, o gênero e a auto-organização dos estudantes.
Uma escola de qualidade, voltada para a nossa realidade, passa pelo amplo debate de temas atuais. A escola precisa ser reinventada e inovada, sem tolher a capacidade dos estudantes, sendo a educação democrática, laica e plural. Não é concebível tratar a educação como mercadoria.
O ensino tem que ser voltado para a realidade das crianças e jovens e as aulas ministradas com liberdade. Citando o professor de História da América da Universidade de Estadual de Campinas (Unicamp), Leandro Karnal, é preciso desenvolver uma educação que contemple o livre pensar. Com o intuito de preparar além de futuros profissionais das mais diferentes áreas do conhecimento, a escola precisa ser cidadã, independente das ideologias de professores, estudantes e funcionários, sejam eles de esquerda ou de direita, formando e estimulando o exercício da cidadania, base para qualquer sociedade verdadeiramente democrática.
Diante de todos estes plausíveis argumentos, solicitamos aos membros desta Casa Legislativa, a aprovação deste projeto que servirá de base para garantias constitucionais no ambiente escolar deste município.

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
Vereador

LUIZ ITACIR SOARES
Vereador

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:C8388D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei n° 7.414, de 09 de novembro de 2018, com erro de digitação na dotação, onde lê-se 06.01.06.182.0112.4048, leia-se 06.01.06.182.0197.4048.

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:AB9BC578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei n° 7.409, de 09 de novembro de 2018, com erro de digitação na dotação, onde lê-se 07.01.20.601.0202.3766, leia-se 07.01.20.606.0202.3766.

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:20FAE984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei n° 7.414, de 09 de novembro de 2018, com erro de digitação na dotação, onde lê-se 06.01.06.182.0112.4048, leia-se 06.01.06.182.0197.4048.

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BD5A67BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27-04-90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercer em estágio probatório no cargo especificado, do quadro de cargos de provimento efetivo criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29-10-90 e Lei Municipal nº 4.717, de 12-12-2003, e alterações posteriores, no regime de 30 horas semanais, classificados no Concurso Público nº 001/2015, homologado pelo Edital publicado extrato no Diário Oficial – Zero Hora, em 02 de setembro de 2015.

Candidato Nomeado no Concurso Público Municipal 001/2015:

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
39º lugar	MARCIANE BRONDANI	250/2018
304º lugar (4º lugar cota Port Deficiência)	RODRIGO GONCALVES DA SILVA	251/2018
40º lugar	ANDREIA APARECIDA CHEIFFER ILHA MOREIRA	252/2018

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
12º lugar	PATRICIA JOVASQUE ROCHA	253/2018
13º lugar	CARINE HOLOSBACH GRANT	254/2018
14º lugar	ALYNE DAMBROS	255/2018

Sant'Ana do Livramento, 21 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0E5CF422

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2018
PROCESSO Nº 3479/2018
CONTRATO Nº 005/2018

OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, configuração, locação (com manutenção, suporte técnico e acompanhamento permanente) de software para sistema E-Social e Atualizador Cadastral integrado ao sistema de Gestão de Pessoal, acompanhado das respectivas licenças de uso, para execução em ambiente de Sistema com Gerenciadores de Banco de Dados Relacional (SQL Server – para sistemas em ambiente desktop – já em uso) e outros bancos para plataformas web, sem limitação de usuários, incluindo serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo SISPREM, pelo prazo de 180 dias.
CONTRATANTE: SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, CNPJ nº 92.913.581/0001-70.
CONTRATADO: **EMPRESA DUETO TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.311.157/0001-99.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) para o Sistema eSocial e R$ 500,00 (quinhentos reais) para o atualizador cadastral.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.
SIGNATÁRIOS: Carla Simone Jardim Saraiva, na qualidade de Diretora Geral da Autarquia, pela Contratante e Rafael Mario Sebben, CPF nº 641.074.180-49, pela Contratada.

Santana do Livramento, 21 de novembro de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:ED759CD2

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO Nº 3675/2018
CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT – postais e telegramas, pelo prazo de 1 (um) ano.
CONTRATANTE: SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, CNPJ nº 92.913.581/0001-70.
CONTRATADO: **EMPRESA** BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0026-61.
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais) para serviços postais.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018.
SIGNATÁRIOS: Carla Simone Jardim Saraiva, na qualidade de Diretora Geral da Autarquia, pela Contratante e Francisco Eiji Wakebe, CPF nº 065.149.198.39, pela Contratada.

Santana do Livramento, 23 de novembro de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:F7916F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 091/2018 (Processo Administrativo nº 176/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais e utensílios para cozinha, a serem utilizados na produção da alimentação escolar para alunos matriculados na rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresa vencedora e itens: S.SCHNEIDER EPP (CNPJ nº 28.629.492/0001-06): 01, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 42, 43 e 44.** Para os itens 02, 03, 04, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 não houve cotação. **As especificações dos itens e o preço unitário encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 23/11/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:4DDCAAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 240/2018

Contrato Nº..: 240/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SAUTUR OLIVEIRA VIAGENS E TRANSP LTDA. Valor.....: 779,00 (setecentos e setenta e nove reais). Vigência.....: Início: 23/11/2018 Término: 30/11/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2018. Recursos.....: Dotação: 2.256.3.3.90.39.00.00.00.00 (600). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens de conhecimento, cultura, recreação, esporte e lazer dos participantes dos serviços coordenados pela SEHAS e suas unidades de atendimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:D3C7B1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3°ADITAMENTO CONTRATO 151/2018

Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 151/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA – ME. Valor.....: 1.059,88 (um mil e cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência.....: Início: 22/11/2018 Término: 23/11/2018. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2018. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma no prédio da Usina de Asfalto do Município, com área de 152,92m², incluindo o cercamento, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:803CDF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6°ADITAMENTO CONTRATO 112/2018

Aditivo/Prazo Nº.....: 006/2018 - Contrato Nº: 112/2017. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LABOR CONSTRUTORA LTDA – EPP. Vigência.....: Início: 21/11/2018 Término: 19/02/2019. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2017. Objeto.....: Contratação para execução das obras de construção de arquibancada coberta junto a Estância de Rodeios Nerci Liberato, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 825066/2015 (Processo nº 2617.1027503-48/2015), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto-RS, objetivando a execução de ações relativas ao MTUR Infraestrutura Turística, conforme projeto técnico.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:263F925F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 090/2018

Contratada: KROLOW E THUMS LTDA. (FRITZ4).
Objeto: Show Musical com a Banda Fritz4, alusivo a animação do evento Novemberfest
Licitação: Dispensa de Licitação nº 044/2018.

Prazo da entrega: 24 de novembro de 2018
Valor: R$ 4.500,00
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega
Assinatura: 20.11.2018

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CA0D4A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 091/2018

Contratada: UNIMED ALTO URUGUAI/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA
Objeto: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Laudo Técnico das Condições Ambientais (LTCAT)
Licitação: Dispensa de Licitação nº 047/2018
Prazo da entrega: 120 dias após a assinatura do contrato
Valor: R$ 1.680,00
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega
Assinatura: 20.11.2018

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1E88876D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 092/2018

Contratada: FORPASSO CAMINHÕES LTDA
Objeto: Aquisição de 01 Caminhão novo
Licitação: Pregão Presencial nº 020/2018.
Prazo da entrega: 60 dias a contar da data da aprovação do processo licitatório pela Caixa Econômica Federal
Valor: R$ 290.500,00, após a entrega, mediante a liberação dos recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1021.716-04/2014
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega
Assinatura: 22.11.2018

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:78D7664E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 093/2018

Contratada: ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE VIOLÕES DE ITAPIRANGA
Objeto: Show temático cultural com a Orquestra de violões de Itapiranga - SC
Licitação: Dispensa de Licitação nº 048/2018
Prazo da entrega: 14 de dezembro de 2018
Valor: R$ 3.768,00
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega
Assinatura: 23.11.2018

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:221E7D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI

Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização dos contribuintes abaixo descritos, não encontrando no endereço de referencia constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para fins de imprimir publicidade ao ato da DECISAO ADMINISTRATIVA.
Nos termos dos artigos 142 e paragrafo único, 144 e 147 e seus incisos, todos do Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966) e dos artigos 81 a 92 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001 atualizada e consolidada).
O interessado poderá impugnar a NOTIFICAÇÃO, a partir desta data, conforme determina o artigo 172, inciso I da Lei Municipal 5047/2001 (atualizada e consolidada).

Cadastro Geral	Contribuinte	Proc. Fiscal	Tributo	Valor
2706779	SILVA & SESTERHEIM LTDA	13407/2018	ITBI	R$ 4.000,00

São Leopoldo, 22 de novembro de 2018.

VERNER RODRIGUES KOCH
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:2A41B15F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1193/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias à Servidora **SUELI GOULART DE MORAIS**, cargo efetivo de Locutora, matrícula 1766, referente periodo aquisitivo de **17.11.2017 a 16.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.11.2018 à 18.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DF5772C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1194/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **CARLOS RICARDO LENZ**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 699, referente periodo aquisitivo de **01.07.2017 a 30.06.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.11.2018 à 18.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8ADB663F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1195/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias à Servidora **GICELI MEDIANEIRA MULLER DA FONSECA,** cargo efetivo de Técnico Agricola, matrícula 2015, referente periodo aquisitivo de **04.10.2016 a 03.10.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.11.2018 à 03.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:954AF3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1196/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES COSTA**, cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula nº 1886, referente ao quinquenio de **01.04.2012 a 30.03.2017,** concedido Direito pela Portaria DP nº 1117/2018 nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 6696 a contar de **14.11.2018 a 13.11.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.11.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:948937B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1197/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)** meses de Licença Premio à Servidora **MARIA LUCIA DINIZ**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2293, referente ao quinquenio de **11.06.2013 a 09.06.2018,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.06.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C0A62EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1198/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidor **MARIA LUCIA DINIZ,** cargo efetivo de Professora, matrícula 2293, referente ao quinquenio de **11.06.2013 a 09.06.2018,** concedido Direito pela Portaria DP nº 1197/2018 nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 6616 a contar de **19.11.2018 a 18.12.2018.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.11.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:679F9CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1199/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à **FANNY SILVA DE SOUZA**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matricula n° 702, referente ao quinquenio de **12.07.2011 a 10.07.2016**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.11.2018 a 19.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.11.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DE0069F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1200/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA

A servidora **QUESSIA ZUCHETTO**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula n° 1760, para exercer suas funções do cargo junto ao ESF 03 conforme Oficio número 1093/2018, a contar de **19.11.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.11.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1A210628

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1201/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA

A servidora **AMANDA LEMOS DE MEDEIROS**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula n° 2429, para exercer suas funções do cargo junto ao ESF 02 conforme Oficio número 1093/2018, a contar de **19.11.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.11.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:360B19B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1202/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA

A servidor **JOAQUIM ERALD MELO PEREIRA**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula n° 831, para exercer suas funções do cargo junto ao ESF 03 conforme Oficio número 1093/2018, a contar de **19.11.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.11.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A188D931

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1203/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA

A servidora **MARIZANI PRUNZEL**, cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula n° 3430, para exercer suas funções do cargo junto ao ESF 04 conforme Oficio número 1093/2018, a contar de **19.11.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.11.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7D04C496

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1204/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA

A servidora **MARLENE ELIZABETE MACHADO MORAES**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 948, para exercer suas funções do cargo junto ao CAPS conforme Oficio número 1093/2018, a contar de **19.11.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.11.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC1CD625

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1205/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

À Servidora **GABRIELA NAYSSINGER DE VARGAS**, cargo efetivo de Professora, matricula n° 2645, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na EMEI Bertholdo H. Von Muhlen,conforme Of N° 777/2018 SME, a contar de 19.11.2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.11.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D090732A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1206/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora **NHARA TEREZINHA BAYER EBLING**, cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde, matrícula 1726, referente ao quinquenio de **28.07.2008 a 26.07.2013**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.11.2018 a 21.12.2018**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F049856

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1207/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **ROSANE PEREIRA DA SILVA MEDINA**, cargo efetivo de Professora, matricula n° 210, referentes ao quinquenio **28.06.1998 a 26.06.2003**, concedida pela Portaria DP nº 0338/2018 de 05.03.2018**,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 19.011.2018 a 18.12.2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.11.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:23BDCD58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1208/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PRORROGA

a contar de **22.11.2018**, por mais 15 dias, o prazo para Tomar Posse, do Senhor **ROGER PASE BRESOLIN**, nomeada pela Portaria DP Nº **1169/2018** de 07.11.2018, para o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a pedido da mesma conforme documento protocolo n° 6700/2018 .

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F64A5AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1209/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

O gozo de férias da servidora **BEATRIZ ESSI,** Cargo de Coordenador do Programa de Saude da Família , matrícula 2655, referente periodo aquisitivo de **14.03.2017 a 13.03.2018**, constante na Portaria DP n° 1175/2018, **a contar de 19.11.2018**, restanto **13 dias** a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário a presente retroage seus efeitos a contar de **19.11.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:304D0B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1210/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

O gozo de férias da servidora **SUELI GOULART DE MORAES**, cargo efetivo de Locutora, matrícula 1766, referente ao período aquisitivo de **17.11.2017 a 16.11.2018**, constante na Portaria DP n° 1193/2018, **a contar de 20.11.2018**, restanto **29 dias** a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário a presente retroage seus efeitos a contar de **20.11.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:554A5259

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1211/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA RODRIGO STECKEL BORTOLUZZI,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **6º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2016, homologado conforme Edital n.º 08/2016 de 19.04.2016, Padrão de Vencimento AS.50.35.20 , devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Novembro de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARIA TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0F8311A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 38/2018; **OBJETO**: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a para manutenção da parte elétrica dos ônibus do transporte escolar.
Tipo: Menor Preço por ítem (por ônibus). **Data da abertura:** 07 de dezembro de 2018, as 08:00h. **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 23 de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E73CA84C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 014/2018 – modalidade Pregão Presencial expediente administrativo nº 22400/2018, tem como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos Cenotécnicos no Centro de Artes e Esporte Unificado, localizado na Rua Waldomiro Rodrigues 194, Bairro Vargas conforme convenio com o Ministério da Cultura Nº 0363.509-03.**Empresa Vencedora**: Vitoria Decor Comercio de cortinas e Decorações Ltda- CNPJ Nº 16.693.374/0001-70, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CRISTIANE SAALFELD
Pregoeira

PRISCILA MEDEIROS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:6DF7D299

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 03/2016, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: AGENTE MUNICIPAL - MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14	JEISON LUZ DE MELLO

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL - AGENTE TRIBUTÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14	JEFERSON DE FRAGA RODRIGUES
15	JOSIMAR MATHIAS DE CAMARGO
16	LUCAS BIBIANO KNAAK
17	RODRIGO FERNANDES DA SILVA DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL - FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	VICENTE ARENHART

CARGO: GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	LEDIANI CHAPUIS DOS SANTOS

Sapucaia do Sul, 26 de novembro de 2018.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:095E621C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA ENVELOPE Nº 02 - TP 016/2018

A Comissão Permanente de Licitações comunica que fica agendada a sessão de abertura do Envelope nº 02 – Da Proposta – da única licitante participante, para o dia 27 de Novembro, as 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Taquara, 23 de Novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Taquara

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FA631A01

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2018

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 26 de Novembro de 2018, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 175/2018 – AT NEDEL & CIA LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 176/2018 – CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI.
Ata de Registro de Preços nº 177/2018 – FABRICIO LENZ - ME.
Ata de Registro de Preços nº 178/2018 – INFORSERV TECNOLOGIA EIRELI - ME.
Ata de Registro de Preços nº 179/2018 – R SOMENSI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI.

Taquara, 23 de Novembro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1F408278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** José F. da Luz ME. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de Campeonato de Taekwondo no Município de Terra de Areia. **Valor:** R$ 5.100,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:380C1A5B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2018 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de árbitros para torneios e campeonatos de futebol e voleibol, incluindo mesários para município de Terra de Areia. Data abertura de abertura: 07/12/2018, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:05697EFB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Caribtur Viagens e Turismo Ltda. **Objeto:** Aquisição de passagem área para viagem do Prefeito a Brasília. **Valor:** R$ 2.988,18.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:544733DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: JRV Construtora Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de mão de obra e fornecimento de material para Manutenção, Adequação do sistema de esgotamento sanitário, instalação e manutenção dos banheiros na Escola de Educação Infantil Menino Jesus de Praga, Núcleo Maternal em Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 16.238,63
Vigência: 12 meses

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F99978AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira ME. **Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa IUB 4555. **Valor:** R$ 1.345,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:804B3357

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratados:** Benoit Eletrodomésticos Ltda.; Arno Shop Ltda. **Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado para E.M.E.I. Menino Jesus de Praga. **Valor:** R$ 11.436,80.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:13F8FB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lojas Quero-Quero S.A. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de ventiladores para as Escolas Municipais. **Valor:** R$ 8.623,43.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B99B997D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Geder Renato Porto da Cruz – ME; Comércio de Artigos de Bazar Castelinho Ltda ME; Ivelton Trisch Brusch - ME. **Objeto:** Aquisição de material escolar para as Escolas Municipais. **Valor:** R$ 2.522,48.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6C435BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** SK Lopes Instalações Comerciais Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de mesas de refeitório para as Escolas Municipais. **Valor:** R$ 9.996,00.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:864D53E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Ariane Ferreira Witt Feijó ME. **Objeto:** Aquisição de toldos para as Escolas de Educação Infantil Menino Jesus de Praga. **Valor:** R$ 12.738,78.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:21AA9821

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira ME. **Objeto:** Contratação de empresa visando a manutenção dos veículos escolares, conforme apontamento em vistoria do INMETRO. **Valor:** R$ 6.798,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4E9810D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018. (a contratação de empresa especializada para locação de gerador para os eventos do Calendário de Eventos do Município), Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **BEM GERADORES EIRELI - EPP * - Item nº 01:** Quantidade: 70 diárias, Valor unitário: R$ 1.400,00, **Item nº 02:** Quantidade: 10 diárias, Valor unitário: R$ 1.400,00, **Item nº 03:** Quantidade: 70 diárias, Valor unitário: R$ 1.100,00, **Item nº 04:** Quantidade: 10 diárias, Valor unitário: R$ 1.100,00.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:736266E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **JAIR CLAUDIO KOBE.** Objeto: contratação do Sr. Jair Claudio Kobe, para um show com o Guri de Uruguaiana no dia 14/12/2018 na praça Leonel Pereira ás 20h30min nas festividades natalinas.*Valor estimado para a Inexigibilidade: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Base Legal: art. 25 III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 27822/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:E2D3DF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 11 de dezembro de 2018** estará recebendo propostas para **a contratação de empresa especializada em espetáculo piromusical e show pirotécnico.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:A6E5559C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 249/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 249/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 12 de dezembro de 2018** estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada para aquisição e colocação de grama tipo ferrinho na praça de Oásis Sul sito à Avenida Beira Mar, esquina com Avenida Vereador Ivo Schneider, na Zona Sul deste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:692E5176

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 82/18**, com **TIAGO BRUNELLI DE MORAES**, para realização de leilão a ser realizado no dia 17/01/19, às 14:00 horas, na cidade de Três Coroas (RS), valor de 5% por cento sobre a arrematação. **Data da assinatura:** 21/11/2018. **Contrato nº 83/18**, com a empresa **GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA - ME**, Contratação de consultoria especializada para realizar serviços de Geoprocessamento, constituídos pela manutenção do Sistema de Informações Geográficas (SIG) municipal, com o fornecimento de imagens satelitais atualizadas, no valor global de R$ 64.400,00. **Data da assinatura:** 21/11/2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:255B75C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICONº 002/2018

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.363.189/000-28, situado a rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, CEP 95840-000, Triunfo/RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdair Gabriel Kuhn, brasileiro, casado, portador do RG n° 9019527291, inscrito no CPF sob o n° 320.754.210-72, residente e domiciliado nesse Município, doravante denominado **CEDENTE** e a**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.900.886/0001-85, com sede na Rua Prof. Coelho de Souza, nº 210, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu vereador presidente Sr. Nelson Saraiva Aguilheiro, doravante denominada**CESSIONÁRIA**,acordaram e ajustaram, nos termos doart. 8º combinado com o§ 1º, doart. 13, da Lei Orgânica Municipale art. 2º, inciso II da Lei Complementar nº 14, de 2010, a cessão de usode bem público municipal, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a cessão de uso deum Prédio de alvenaria, medindo 120,00m² (aproximadamente), localizado no interior do parque de exposições Camboatá, ao lado do restaurante das Taquareiras, na cidade de Triunfo/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA- Acessão de uso será outorgada a título precário, pelo prazo de 03(três) anos, podendo ser renovada por igual período se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA–A CESSIONÁRIAse obriga a zelar pela conservação doprédio,objeto dacessão, ficando inteiramente responsável por qualquer dano resultante do descumprimento desses deveres.

CLÁUSULA QUARTA–O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma,transferir,ceder ouemprestara outrem, bem comofazer modificações ou transformaçõesno prédiosem o expresso consentimento doCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA– AoCEDENTEfica facultado vistoriar e examinar oprédio, sempre que lhe aprouver.

CLÁUSULA SEXTA– ACESSIONÁRIA, obriga-se amanter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso,correndo, por sua conta e responsabilidade, todas asdespesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão,devendo assim restituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA-Aconstrução ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização;

CLÁUSULAOITAVA-Apresentecessão aplica-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULANONA-A CESSIONÁRIA restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse públicoopor violação das cláusulas do presente instrumento de cessão.

CLÁUSULADÉCIMA– Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em duas vias de igual teor e forma.

Triunfo, 21 de novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Cedente

NELSON SARAIVA AGUILHEIRO
Cessionária

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:0D017120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5518 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional especial e revoga decreto municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal n° 4.057 de 10/10/2018, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 5.498 não foi cadastrado tempestivamente no sistema informatizado do TCE/RS;

CONSIDERANDO que a prestação de contas da área contábil e financeira junto ao TCE/RS referente ao mês de outubro de 2018 já foi finalizada e não há a possibilidade alteração neste momento,
DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional especial à Lei nº 3975 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 348.615,10 (trezentos e quarenta oito mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos), com a finalidade de amortizar débitos junto à União, referentes a diferenças nas contribuições ao PASEP.

Art. 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 03– Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Encargos com Amortização de Dívidas
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO: 843 – Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA: 0000 – Operações Especiais
ATIVIDADE: 0.019 - PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
NATUREZA DAS DESPESAS:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor: RS 328.615,10
4.6.90.73.00.00 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
Valor: R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
Unidade: 02 – Coordenadoria de Obras Urbanas
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0110 – Vias e Logradouros Públicos
Projeto: 1066 – Revitalização de Ruas e Avenidas
Natureza das Despesas
3.0.00.00.00.00: Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
Unidade: 02 – Coordenadoria de Obras Urbanas
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1030 – Construção de Passarela
Natureza das Despesas
3.0.00.00.00.00: Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 45.500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 158.600,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
Unidade: 02 – Coordenadoria de Obras Urbanas
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0114 – Iluminação Pública
Atividade: 2.026 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00: Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 49.515,10
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Art. 4º – Fica revogado o Decreto Municipal nº 5498, de 10 de outubro de 2018.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AA8ABE8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5519 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta e fixa despesas com o evento "Campeonato de Bocha Puro Sangue – Edição 2018".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do evento intitulado **"**Campeonato de Bocha Puro Sangue – Edição 2018**"**, a realizar-se entre os dias 07 a 09 de dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 6.879,00 (seis mil e oitocentos e setenta e nove reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

1 – PROMOÇÕES DESPORTIVAS
ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 02 – DESPORTO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.170 – DESPESAS COM EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS OU DESPORTIVAS

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESPESAS:

Troféus	R$ 4.599,00
Material Esportivo	R$ 1.860,00
Camisetas	R$ 420,00
Total	**R$ 6.879,00**

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:14E0ED88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5517 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prorroga prazo do estado de calamidade pública no setor Hospitalar do SUS do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que existe nas Fontes de Direito do atual paradigma de Estado Democrático previsão legal (exame de legalidade) para a realização de atos administrativos necessários na preservação do direito à vida em situações de calamidade pública e/ou iminente perigo público (instituto da requisição administrativa):

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXV - NO CASO DE IMINENTE PERIGO PÚBLICO, A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ USAR DE PROPRIEDADE PARTICULAR, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

O artigo 1.228, parágrafo 3ºdo Código Civil é neste sentido:

Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

§ 3oO PROPRIETÁRIO PODE SER PRIVADO DA COISA, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, BEM COMO NO DE REQUISIÇÃO, EM CASO DE PERIGO PÚBLICO IMINENTE.

No âmbito da promoção, proteção e recuperação da saúde, a Lei Federal 8.080/90 indica expressamente:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

XIII - PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES COLETIVAS, URGENTES E TRANSITÓRIAS, DECORRENTES DE SITUAÇÕES DE PERIGO IMINENTE, DE CALAMIDADE PÚBLICA ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente PODERÁ REQUISITAR bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO que pode o Município requisitar bens e/ou serviços para atender situação de perigo iminente e/ou calamidade pública que comprometa a promoção, a proteção ou a recuperação da saúde pública (Lei 8080/90);

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental e de segunda dimensão do Estado Democrático de Direito (princípio da dignidade da pessoa humana), sendo uma obrigação do Estado garantir mediante ações administrativas a redução dos riscos de doenças e de enfermidades, inclusive com disponibilização de tratamento digno, garantias constitucionais previstas nos artigos 196 da CF/88 e 241 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2.º da Lei 8080/90);

CONSIDERANDO que os serviços públicos de saúde e os serviços privados, contratados ou conveniados integram e complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, sendo desenvolvidos pelas diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal e artigo 7.º da Lei 8.080/90;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1998 tem como princípio a garantia do acesso digno, universal e igualitário as ações e serviços na área da saúde, tanto pública e como particular;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1998, em seu artigo 197, dispõe que as ações e serviços de saúde são de "relevância pública";

CONSIDERANDO que o Hospital de Caridade Brasilina Terra é o único estabelecimento de internação clínica deste Município, e que realiza o atendimento hospitalar pelo SUS, mediante contratualização com o Estado;

CONSIDERANDO que o Município possui convênio com o Hospital visando a prestação de atendimento médico e ambulatorial à comunidade em horários noturnos, aos sábados, domingos e feriados, na modalidade de plantão de urgência,

CONSIDERANDO que o atendimento médico é indispensável à manutenção da saúde pública e a interrupção no atendimento, poderá causar prejuízos irreparáveis aos munícipes, inclusive em situações de maior complexidade, não haveria local adequado para estabilizar os pacientes (primeiro atendimento), sendo impossível, em tempo hábil, o deslocamento para cidades com estrutura maior;

CONSIDERANDO que o administrador público foi legitimado pelo sufrágio universal para atuar, entre outras situações, pelo perfeito e digno atendimento da saúde da população;

CONSIDERANDO as deficiências das ações e serviços prestados pelo Hospital de Caridade Brasilina Terra e a evidente situação de calamidade pública no atendimento da saúde pública, com prejuízos ao atendimento hospitalar, perfectibilizando o grave risco da preservação da vida humana;

CONSIDERANDO que a presente situação tem gerado prejuízo ao digno acesso ao atendimento da população na área de saúde, destacado cirurgias de pequena e média complexidade, inclusive partos normais e/ou cesáreas, estabilização de urgência (incluindo pequenas intervenções, que caso não tratadas adequadamente, podem se agravar), e ainda, com a iminente necessidade de um incontável número de transportes de pacientes para hospitais de outros

municípios, sem tempo hábil, e sem a garantia de leitos e atendimentos adequados (onerando o Município);

CONSIDERANDO que acima dos interesses de pessoas e grupos particulares e políticos, existem direitos sociais inalienáveis, neste rol que não é taxativo, encontramos o direito digno à saúde das pessoas e o interesse de toda uma coletividade na preservação desses direitos, sob perigo iminente, nos termos do artigo 5.º, XXV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Instituto de Direito Público na modalidade de REQUISIÇÃO, é o meio adequado para o Poder Executivo Municipal atenda situação de perigo iminente (calamidade pública) que comprometa: a proteção, e a recuperação da saúde pública, garantindo a necessária manutenção do funcionamento das instalações do Hospital de Caridade Brasilina Terra, fazendo-as com recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes a instituição de saúde;

CONSIDERANDO que tal contexto fático de caos social impõe ao Poder Executivo Municipal (mérito administrativo) a utilização de medidas urgentes e especiais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Federal 8.080/90 e demais Fontes do Direito;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a declaração de Estado de Calamidade Pública no setor Hospitalar do Sistema Único de Saúde do Município de Tupanciretã, bem como a requisição administrativa, pelo Município de Tupanciretã, dos bens, serviços, servidores, corpo clínico, móveis, utensílios e ativos, sejam eles quais forem, que sejam afetos ao Hospital de Caridade Brasilina Terra CNPJ n.º 98.314.099/0001-09 ou outro utilizado pela associação mantenedora, inclusive a utilização do próprio CNPJ, conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.086, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Ficam ratificados os demais termos do Decreto Municipal nº 5.086, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F6E04DC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5516 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara situação anormal, caracterizada como "Excepcional Situação de Emergência", na Saúde Pública do Município de Tupanciretã - RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o término da parceria entre o Governo do Brasil e o Governo Cubano na disponibilização de profissionais de saúde no Programa Mais Médicos.

CONSIDERANDO que os médicos cubanos designados para o Município de Tupanciretã não atendem a população desde 20 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que, além dos médicos cubanos, o Município de Tupanciretã perdeu o atendimento de outros médicos brasileiros, não participantes do programa mais médicos, que pediram rescisão por terem propostas com valores maiores;

CONSIDERANDO a dificuldade encontrada pela Administração Municipal em encontrar profissionais médicos aptos a atenderem no Município, apesar de todos os esforços empregados;

CONSIDERANDO que o atendimento médico é indispensável à manutenção da Saúde Pública e a interrupção no atendimento causará sérios prejuízos aos munícipes;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 tem como princípio à garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços na área da saúde, priorizando o atendimento para os mesmos favorecidos;

CONSIDERANDO que a Carta Política de 1988 em seu artigo 197, dispõe que as ações e serviços de saúde são de "relevância pública";

CONSIDERANDO o artigo 241**,** da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que "a saúde é direito de todos e dever do Estado e do Município, através de sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 159, da Lei Orgânica do Município de Tupanciretã, a qual aduz que: "A saúde é um direito de todos e dever do Poder Público, cabendo ao município com o Estado e a União, prover as condições indispensáveis a sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental ao ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que o Administrador Público tem sobretudo o dever de zelar pelo perfeito atendimento da saúde da população;

CONSIDERANDO que o acesso à saúde de qualidade é um direito social – um dos principais pilares da dignidade da pessoa humana – pertencendo à segunda geração/dimensão dos direitos humanos constantes na Constituição Federal e na declaração dos direitos humanos da ONU (Organização das Nações Unidas).

CONSIDERANDO a necessidade de ações para atendimento na área de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal, caracterizada como "Excepcional Situação de Emergência", na Saúde Pública do Município de Tupanciretã em virtude de falta de profissionais médicos para atendimento da população.

Art. 2º. As despesas decorrentes da regularização da situação de emergência serão suportadas por dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período enquanto durar a situação de emergência.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:01520635

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4063 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição e art. 120, II da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – As diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II - A estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei:

I – Previsão da Receita para 2019;
II – Previsão da Despesa para 2019.
III – Anexo de Metas Fiscais que conterá:
a) Resultado Primário para o Exercício de 2019;
b) Resultado Nominal para o Exercício de 2019;
c) Evolução do patrimônio líquido;
d) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
e) Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos);
f) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
g) Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS.
IV - Anexo de Riscos Fiscais;

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas em anexo que integra esta Lei.
§ 1º - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.
§ 2º - A estrutura de Programa Associados com as metas e objetivos dos programas.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 3º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e órgãos.

Art. 4º- O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§ 1º - É dispensada a autorização legislativa específica para a criação e transferências entre os valores dos desdobramentos de um mesmo elemento de despesa.
§ 2º - As vinculações orçamentárias poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 5º- A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;
II - às ações de saúde e assistência social;
III - ao regime geral de previdência social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados, inclusive quadros adicionais que demonstrem o efeito das transferências financeiras (interferências ativas e passivas) entre órgãos e entidades do Município;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição;
V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.
VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
VII – relação dos contratos e convênios assumidos e que surtirão efeitos financeiros e/ou patrimoniais no exercício a que se refere esta Lei, acompanhados da indicação do respectivo crédito orçamentário.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
II – O índice considerado para a projeção anual será o IPCA do IBGE.

§ 2º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7º - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da Despesa Primária prevista para o Município para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º, conforme Anexo de Riscos Fiscais.

§ 1º - Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta de previdência própria e outros fundos e entidades, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§ 2º - A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para outros eventos fiscais não poderá exceder à previsão contida no Anexo, podendo ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 8º - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as despesas de projetos relevantes, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e financeira;

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do art. 16 da LC nº 101/2000 aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993, com redação alterada pela Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 9º - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal

para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º - Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º - As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por fonte, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município arrecadadas em 2018, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput." (g.n.).

Art. 11 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 1º - As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

§ 2º - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, ou contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Art. 12 - A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização, preferencialmente por sistema eletrônico de dados e será enviada ao Executivo até o quinto dia útil do mês subsequente.

SEÇÃO IV
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno e pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

§ 1º - A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º - A avaliação de que trata o §1º poderá se dar:

I - Em audiência pública;
II – Através de publicação e nos meios de Comunicação Social.

SEÇÃO V
DA DISPOSIÇÃO SOBRE NOVOS PROJETOS

Art. 15 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º - É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, o atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º - O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO VI
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 16 - O Município efetuará a contribuição patronal do exercício para o Regime Próprio de Previdência Social, para o fundo de Previdência Social, através de despesa intra-orçamentária, conforme Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006.
Art. 17 - A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte.

SEÇÃO VII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 18 - As transferências de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, serão concedidas conforme o disposto na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º – Para a concessão das transferências, haverá Lei específica e deverá ser firmado convênio, contrato, ajuste ou congênere.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput" anterior, a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades locais, e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 19 - A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física, entidade ou empresa, cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.
II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal nº 1947 de 10º de dezembro de 1999.

SEÇÃO VIII
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 20 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma da lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC nº 101.

§ 1º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas desta Lei.

§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;
II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO IX
DA TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA

Art. 21 - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada.

§ 1o. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2 o. Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO X
DO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 22 - A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Poder Legislativo, poderão ser realizadas a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo e o Executivo manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

SEÇÃO XI
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 23 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos, empregos públicos, cargos comissionados, funções e demais espécies remuneratórias integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.
Art. 24 - Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, dos seguintes documentos:

I – de declaração do ordenador de despesas com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, e a análise sobre o mérito do resultado obtido;
III – comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;
IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 25 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico, a criação de cargos, empregos e funções previstos no anexo VI desta Lei, e os seguintes aumentos de remuneração dos servidores e agentes públicos:

I – No Poder Executivo:

a- nomeações de servidores aprovados em concurso público;
b- alterações de estrutura das carreiras dos servidores.
c- contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação;

Art. 26 - No exercício de 2019 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6o, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

SEÇÃO XII
DOS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

Art.27 – O projeto de lei do orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único – A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2019, para o pagamento de precatórios, face às disposições do artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:
I – nos precatórios não - alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;

II – eventual parcela a ser paga em 2019, relativa a precatórios pendentes de pagamento;

III – para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo artigo 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica.

Art. 28 – A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 29 – O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30 - Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2019, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – a revisão na alíquota da contribuição social cobrada dos servidores para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
II – revisão no Código Tributário do Município;

Art. 31 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único: Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 32 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1o Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

a- diárias;
b- serviço extraordinário;
c- realização de obras;
d- redução de despesas com equipamentos e material permanente;
e- transferências financeiras firmadas por convênios, termos de ajuste ou congêneres;

II – No Poder Legislativo

a- Diárias;
b- Realização de serviço extraordinário;

§ 2o Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 34 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

Art. 35 - Se o Projeto de Lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2018, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:86490896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA

Validade: 12/01/2018 a 11/01/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO**

MENEGHINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada pelo Senhor Délcio Meneghini, resolvem, de comum acordo, celebrar o Décimo Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 02/2018, proveniente do Pregão Presencial Nº 42/2017, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a redução de preço do item 02 – Óleo Diesel S10, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 02 – Óleo Diesel S10, passará de R$ 4,019 (quatro reais e dezenove milésimos de centavo) para R$ 3,815 (três reais e oitocentos e quinze milésimos de centavo)

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 21 de novembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DÉLCIO MENEGHINI
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em _____/_____/____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:69ECC4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 12/01/2018 a 11/01/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi,RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada pelo Senhor Délcio Meneghini, resolvem, de comum acordo, celebrar o Décimo Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 02/2018, proveniente do Pregão Presencial Nº 42/2017, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a redução de preço do item 01 – Gasolina Comum, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01 – Gasolina Comum, passará de R$ 5,155 (cinco reais e cento e cinquenta e cinco milésimos de centavo) para R$ 4,761 (quatro reais e setecentos e sessenta e um milésimos de centavo)

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 21 de novembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DÉLCIO MENEGHINI
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em _____/____/_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:F6A23B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS NOS 195 E 196, AMBOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

EXTRATO DOS EDITAIS NOS 195 E 196, AMBOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS e NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de OPERADOR DE MÁQUINAS, no âmbito da Lei nº 6.217, de 23 de outubro de 2018.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:B653BAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 193

EDITAL N° 193, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei nº 6.100, de 26 de abril de 2018, e nos termos da Comunicação Interna nº 19103/2018, TORNA PÚBLICO E CONVOCA os munícipes para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: "Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às

Violências", a ser realizada no dia 27 de novembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires. A Conferência terá como eixos temáticos:
Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo II Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo III: Orçamento e Financiamento da Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 23 de novembro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:30C68DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 194

EDITAL N° 194, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Psicopedagogo.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, nos termos do Edital nº 177/2018 – 13, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que o candidato convocado comprove os requisitos constantes do item 11.2 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.
PSICOPEDAGOGO
1º - MARLA BRAATZ CARVALHO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 23 de novembro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:0A635660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	252.276.404,00
Previsão Atualizada	261.703.058,62
Receitas Realizadas	195.552.101,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.454.317,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	232.250.152,00
Créditos Adicionais	44.970.736,49
Dotação Atualizada	277.220.888,49
Despesas Empenhadas	180.125.774,57
Despesas Liquidadas	171.436.020,68
Despesas Pagas	161.167.301,81
Superávit Orçamentário	24.116.080,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	180.125.774,57
Despesas Liquidadas	171.436.020,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	179.534.920,09
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas	75.537.810,16
Previdenciárias Realizadas(IV)	37.768.905,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	15.714.033,91
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	22.054.871,17

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	9.586.000,00	26.005.992,07	271,29%	
Resultado Primário	-41.204.409,00	12.317.375,51	-29,89%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.307.658,10	71.697,19	7.026.876,79	209.084,12
Poder Executivo	7.307.658,10	71.697,19	7.026.876,79	209.084,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	469.686,49	129.487,76	196.937,55	143.261,18
Poder Executivo	469.686,49	129.487,76	196.937,55	143.261,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.777.344,59	201.184,95	7.223.814,34	352.345,30
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.157.629,11	25,00%	24,22%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.044.596,90	60,00%	69,76%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	3.427.724,67		12.617.262,33	
Despesa de Capital Líquida	17.141.749,12		55.496.172,39	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2017	10º Exercício 2026	20º Exercício 2036	35º Exercício 2051
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	47.255.608,80	64.576.374,83	98.859.092,24	133.663.655,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.401.722,76	32.001.855,96	53.784.030,22	85.745.805,37
Resultado Previdenciário	29.853.886,04	32.574.518,87	45.075.062,02	47.917.850,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	480.850,00		2.620.150,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	493.427,47		3.032.348,40	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.546.229,31	15,00%	20,60%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%		
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 18 de Novembro de 2018 e hora da emissão 10h e 59m			

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal
CPF 950.446.550-15

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário da Fazenda
CPF 597.315.080-15

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF 896.825.990-91

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:CC8BD54A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 13/12/2018, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Battisti e obra de cercamento no CRAS Vila Battisti, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:5EA378BD

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 021/2018, com base no art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de empresa para execução de serviço de segurança e zeladoria da Praça Coronel Thomaz Pereira (Matriz) durante a programação de Natal/ 2018". Contratada: HOFFMANN & ESTRAICH LTDA.

Gabinete do Prefeito, em 23/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E3130A87

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 137/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOFFMANN & ESTRAICH LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de segurança e zeladoria da Praça Coronel Thomaz Pereira (Matriz) durante a programação de Natal/ 2018. Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.0111.2110 – Realização de eventos culturais do calendário oficial. Licitação: Dispensa de Licitação nº 021/2018. Valor: R$ 6.900,00. Vigência Contratual: 31/01/2019. Data: 23/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:18747305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
ADESÃO A OUTRO ÓRGÃO

Adesão nº 004/2018: Aquisição de BTI (bacillus thuringiensis - variedade: israelensis) para controle de para controle borrachudo e larvas de mosquito para uso neste município, disponíveis na Ata 008/2018, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2018, por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA, da empresa Comércio e Representações Mattielo Ltda. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 23 de novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:796A1036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 68, de 28 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o RPPS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 50 da Lei Complementar nº 68/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, 5º e 6º:

Art. 50. O auxílio-doença será devido ao servidor ativo que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos e consistirá no valor da média aritmética simples das doze últimas remunerações de contribuição, repeitados os valores respectivos à competência.

§ 1º Inexistindo doze competências de contribuição, a média de que trata o caput deste artigo será calculada considerando o número de competências completas relativamente às quais tenha ocorrido fato gerador de contribuição ao PREV-XANGRI-LÁ.

§ 2º O cálculo do auxílio-doença terá por base a remuneração de contribuição do cargo considerando apenas as parcelas permanentes, quando não houver duas competências completas de contribuição ao RPPS.

§ 3º Para o servidor ocupante de cargos acumuláveis, a média de que trata o caput deste artigo terá por base a soma da remuneração de

contribuição de ambos os cargos, resultando em um único valor de benefício.

§ 4º Será concedido auxílio-doença a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica realizada por perícia médica oficial.

§ 5º Nos primeiros quinze dias de afastamento do segurado por motivo de doença é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração, que o fará com recursos não vinculados ao PREV-XANGRI-LÁ.

§ 6º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

Art. 2º Altera a redação do art. 56 da Lei Complementar nº 68/2014, passando a constar a seguinte redação:

Art. 56. O servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a licença.

Art. 3º Fica revogado o artigo 109 da Lei Complementar nº 68/2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:B8BA3ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"pagamento de matrícula"**, com fulcro no artigo 25, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 18797/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MAURO RAIMUNDI FERREIRA**
CPF: 434.062.700-34
ENDEREÇO: Rua Maria Barcelos de Souza, 305, Lavras do Sul/RS.
VALOR: **R$ 204,80** (duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

Xangri-Lá, 23 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:91DE35B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição de aparelho CPAP"**, com fulcro no artigo 24, inciso VI, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 16392/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CPAPS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**
CNPJ: **10.851.899/0001-00**
ENDEREÇO: Rod. Do Sol, 967, Vila Velha.
VALOR: **R$ 2.223,71** (dois mil duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

Xangri-Lá, 23 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:043DA5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição emergencial de medicamentos"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 18095/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
ENDEREÇO: Rua Vasco da Gama, 33, Barão de Cotegipe/RS.
VALOR: **R$ 2.953,00** (dois mil novecentos e cinquenta e três reais).

Xangri-Lá, 23 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição de medicamentos"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 18095/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
CNPJ: 00.203.590/0001-50
ENDEREÇO: Rua João Pedro de Alcântara, 135, Cachoeirinha/RS.
VALOR: **R$ 1.800,00** (um mil oitocentos reais).

Xangri-Lá, 23 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição de medicamentos"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 18095/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS**
CNPJ: 94.894.169/0001-86
ENDEREÇO: Rua Samuel Kruchin, 200, Sta Maria/RS
VALOR: **R$ 6.980,00** (seis mil novecentos e oitenta reais).

Xangri-Lá, 23 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:946BB4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 262 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13 às 18, nos dias 26 a28de novembro de 2018.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

SECRETARIA DA SAÚDE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ESF

Classificação	Concursado
19º	RAFAEL BEMFICA KILLES

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D3711FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística de animação cultural para o CRAS"** , com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 11303/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS**
CNPJ: 11.114.871/0001-52

ENDEREÇO: Rua Antonio Sperotto, 61, Lot. São Paulo, Bento Gonçalves/RS
VALOR: **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

Xangri-Lá, 23 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:89B81287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - OUTUBRO/2018

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - OUTUBRO/2018						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS TOTAIS	**61.232.764,77**	**610.018.232,86**				
RECEITAS CORRENTES	**59.492.227,93**	**592.615.981,37**	**DESPESAS CORRENTES**	**44.827.506,17**	**548.417.378,50**	**499.603.059,24**
RECEITA PRÓPRIA	**15.378.176,45**	**145.248.511,70**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**30.253.945,11**	**289.332.881,34**	**289.265.704,03**
IPTU	4.781.752,87	47.993.268,73	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**26.595.791,87**	**254.450.835,59**	**254.383.658,28**
IRRF	1.963.857,58	16.419.821,81	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
ITBI	1.673.413,76	13.642.027,78	PENSÕES	21.823,38	293.660,98	293.660,98
ISSQN	5.282.435,41	53.668.067,85	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.883.922,23	16.882.072,36	16.863.022,36
TAXAS	240.423,54	2.965.992,35	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	229.450,12	2.062.281,91	SALÁRIO-FAMÍLIA			
RECEITA DE SERVIÇOS	595.450,08	2.198.335,74	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	19.439.715,41	190.621.799,99	190.608.018,68
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	275.705,21	1.694.110,71	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.331.069,93	13.583.798,36	13.583.798,36
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	171.372,83	1.781.132,40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	554.191,65	5.407.950,60	5.407.950,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	158.716,58	2.419.769,00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.598,47	403.703,42	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.265.069,27	19.552.011,48	19.517.665,48

			SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00
			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	9.541,82	9.541,82
			APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.	**3.658.153,24**	**34.882.045,75**	**34.882.045,75**
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**14.124.390,52**	**152.174.127,88**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.658.153,24	34.882.045,75	34.882.045,75
ICMS	11.246.978,00	89.277.775,20	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**753.455,45**	**8.350.669,64**	**8.350.669,64**
IPVA	607.045,07	36.501.025,19	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**753.455,45**	**8.350.669,64**	**8.350.669,64**
CIDE	50.725,12	387.365,98	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	753.455,45	8.350.669,64	8.350.669,64
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	1.857.383,08	23.428.763,33	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**13.820.105,61**	**250.733.827,52**	**201.986.685,57**
IPI EXPORTAÇÃO	148.455,26	1.372.245,91	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	161.794,78	9.785.654,85	7.334.136,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	208.731,16	938.648,33	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.078.541,90	856.698,93
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.072,83	268.303,94	SUBVENÇÕES SOCIAIS	161.794,78	8.707.112,95	6.477.437,97
			TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**650,00**	**6.500,00**	**6.500,00**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**13.657.660,83**	**240.682.778,11**	**194.472.808,15**
FUNDEB	**11.540.077,90**	**108.778.546,11**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	47.908,28	355.994,56	250.594,59
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**18.449.184,36**	**186.332.793,33**	MATERIAL DE CONSUMO	1.306.901,18	27.104.657,39	19.771.886,72
FPM	4.395.596,38	55.878.735,85	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	0,00	55.987,46	53.944,96
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	97.244,81	850.597,33	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	249.392,90	108.258,40
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	52.214,51	522.149,58	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.697,60	571.937,13	512.458,97
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	11.353.102,84	112.742.878,57	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS	663.365,73	2.219.452,92	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280.152,63	6.666.813,26	5.027.134,18
COTA PARTE ITR	545.782,80	670.110,79	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE CEFEM	13.624,87	99.580,39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.883.033,50	181.743.988,60	145.250.125,26
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.230.887,63	12.141.851,30	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	97.364,79	1.207.421,86	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	527.690,20	6.115.982,20	6.115.678,79
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	14,74	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0,00	1.454.750,94	1.454.750,94
			SENTENÇAS JUDICIAIS	579.856,49	4.833.558,87	4.683.070,39
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	197.699,32	819.827,03	775.701,69
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**398,70**	**82.002,35**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.956,45	2.525.989,10	2.369.565,69
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	203,70	31.903,95	CONTRIBUIÇÕES	100.938,11	398.699,40	394.699,40
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	195,00	35.323,10	AUXÍLIO TRANSPORTE	693.827,07	7.785.199,27	7.704.938,17
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	14.775,30	**DESPESAS DE CAPITAL**	4.031.287,51	42.988.132,92	29.989.125,47
			INVESTIMENTOS	3.062.261,86	27.860.565,73	14.861.558,28
			APLICAÇÕES DIRETAS	3.062.261,86	27.860.565,73	14.861.558,28
RECEITAS DE CAPITAL	**1.740.536,84**	**17.402.251,49**	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	14.310.230,50	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	429,80	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	99.000,00	52.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.740.536,84	3.091.591,19	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.536.381,43	23.686.244,75	11.777.918,29
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486.521,55	3.639.978,95	2.638.818,47
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	160.000,00	160.000,00
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.358,88	275.342,03	232.021,52
			INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	219.292,82	219.292,82
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-3.399.214,35**	**-36.278.308,53**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	219.292,82	219.292,82
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	219.292,82	219.292,82
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	969.025,65	14.908.274,37	14.908.274,37
			APLICAÇÕES DIRETAS	969.025,65	14.908.274,37	14.908.274,37
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	969.025,65	14.908.274,37	14.908.274,37
TOTAL DA RECEITA	**57.833.550,42**	**573.739.924,33**	**TOTAL DA DESPESA**	**48.858.793,68**	**591.405.511,42**	**529.592.184,71**
DÉFICIT		**17.665.587,09**	**SUPERÁVIT**	**8.974.756,74**		**44.147.739,62**
TOTAL	**57.833.550,42**	**591.405.511,42**	**TOTAL**	**57.833.550,42**	**591.405.511,42**	**573.739.924,33**

* * Fonte: Relatório 04.01.99.05.08 (Receita) / 04.03.99.74 (Despesa)

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Controladoria
CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:9B3540DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 1751/2018 DATA DE ABERTURA: 05/12/2018 HORÁRIO: 09:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018
PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 1751/2018

DATA DE ABERTURA: 05/12/2018
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria de Saúde e Bem Estar, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 6.694/2017 de 08 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por Lote***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.539/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo:

LOTE 01: Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo 05 LUGARES;

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **05/12/2018**, com início às **09:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **05/12/2018.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do i-mail pregaotavares@outlook.com.
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP); para as empresas que desejarem se beneficiar dos critérios de desempate, e demais benefícios.**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de **até 3 (três) dias para envio** dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos a Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA

7.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA

8.1**- Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) MARCA dos produtos; MODELO se for o caso (no campo "informações adicionais") e PERÍODO DA GARANTIA, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. **(OBS: Anexar prospecto dos veículos)**
e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

8.3.2- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

9- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

9.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- **Entregar na Prefeitura Municipal de Tavares, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 – centro, Tavares/RS;**
9.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
9.4.1 O veículo será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA , NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 – Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos veículos.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:

(4645) 44.90.52.52 – Equipamentos e material permanente

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” do Banco Banrisul S/A, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 21/11/2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de veículos (----------)** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Valor Ref	Valor Un.	Valor Total
1	1	1,00	Aquisição de um veículo 0km **• 05 lugares;** **• Preferencialmente Cor branca;** **• Com câmbio manual, com no mínimo 5 marchas a frente;** **• Tecnologia bicombustível (gasolina e álcool);** **• Air bag duplo;** **• Sistema de freios ABS e EBD;** **• Ar condicionado;** **• Para-choque na cor do veiculo** **• Rodas de aço com aro de dimensão mínima de 14";** **• 04 portas;** **• Veículo de passeio** **• motorização 1.0 com no mínimo 03 cilindros em linha;** **• Tanque de combustível de no mínimo 45 litros de capacidade.**		33.240,00		

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, sito à Rua Abílio Vieira Paiva 228, Centro, Tavares - RS.

PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega dos bens licitado será de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

O EMPLACAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A VISTORIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA P. M. DE TAVARES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). **SENDO QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO VEÍCULO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE, E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.

PARA SER ADJUDICADO O VEÍCULO TEM QUE SER ADQUIRIDO DE REVENDA AUTORIZADA, ONDE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA,*, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 279 e 280/2016, conforme o Edital de Pregão nº 001/2016, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato corporifica-se na **aquisição de veículos (----------), para atender as necessidades da SMS,** conforme descrições abaixo:

Lote	Item	Qdte	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens licitado será de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
O CONTRATANTE receberá os produtos licitados, nos locais indicados, conforme especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O EMPLACAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A VISTORIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA P. M. DE TAVARES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). **SENDO QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**
A empresa vencedora deverá conceder garantia mínima de 1 (um) ano do veículo adquirido pelo município.
O veículo deverá ser entregue com todos os itens de série, conforme catálogo do fabricante, e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito brasileira.

PARA SER ADJUDICADO O VEÍCULO TEM QUE SER ADQUIRIDO DE REVENDA AUTORIZADA, ONDE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 3.581 de 05/12/2013, alterada pela Portaria nº 4.229 de 05/07/2016.
O veículo será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--), o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do veículo, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:
(4645) 44.90.52.52 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em——————— de 2018 e término em ——————.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ____ de 2016.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: **Aprovado por:**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 028/2017, cujo objeto é a **aquisição de veículos (----------) para atender as necessidades da SMS.**
....., ... de ..... de 2018.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2018.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:C3F32177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 197, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

EDITAL Nº 197, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
NOTIFICAÇÃO DE INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA
O Município de Venâncio Aires/RS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com o previsto no inc. III do art. 171, da Lei Complementar nº 064/2013 – Código Tributário Municipal – CTM, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo identificados, da INCIDÊNCIA (Cobrança) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir do exercício de 2019, lançado de acordo com o previsto nos artigos 284 a 310 do CTM.

BAIRRO BELA VISTA		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
2403	23	João Carlos Riedel
BAIRRO BEM FEITA		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
754	09	Dionatan Guian Moraes
758	05	Lisandra Cristina Eichler
BAIRRO BRANDS		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
1129	11	Werner Brands
BAIRRO CANTO DO CEDRO		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
916	43	Cleni Odécio Lermen
928	20	Maiquel André Hochscheidt
929	01	Andréia Amália Suss
BAIRRO CIDADE ALTA		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
152	05	Florentino Marques Ribeiro (Sucessores)
303	08	Iria Maria Swarowsky
303	09	Eliane Beatris Jantsch
303	11	Neide Beatriz Giehl Rodrigues

303	14	Clarice Kroth Machado
309	08	Guido Paulo Schmidt
BAIRRO CORONEL BRITO		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
996	06	Jéssica Stein
2165	05	Vanderlei José da Silva
2165	06	Romeu Pedro Hermes
BAIRRO GRÃO PARÁ		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
603	17	Sebaldo Schwendler
606	03	Maria Fritzen
BAIRRO INDUSTRIAL		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
750	20	Vera Lúcia da Cruz Hickmann
750	21	Vera Lúcia da Cruz Hickmann
751	09	Edith Aldina Lopes dos Santos
751	35	Donato Lopes
751	36	Lúcia Lopes Barros
752	17	Aloysio Frey
761	44	João Rogério Werlang
2140	23	Joel Henri Walther
2140	24	Edson Cesar Walther
2142	08	Joel Henri Walther
BAIRRO MACEDO		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
418	26	Pedro Luiz da Silva (Sucessores)
2012	63	Pedro Sulzbacher
BAIRRO MORSCH		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
277	13	Associação Recreativa Cultural e Esportiva Bairro Morsch
577	600	Albino Morsch
577	700	Albino Morsch
BAIRRO SANTA TECLA		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
900	01	Associação de Moradores do Loteamento Muller
900	28	Associação Esportiva Recreativa e Cultural Santa Tecla
929	03	Edson Fernando Schwingel
929	07	Pedro Dionildo Jandrey
930	16	Valter Ferreira Santos
930	25	Luiz Fernando Gundlach
950	01	Edo Geraldo Posselt
2071	08	Adão José de Freitas
2072	26	Odilo Arnoldo Schwingel
2073	12	Anibaldo Idolo Schwingel
2076	43	Igor Kern Brito de Freitas
2078	02	Alcino Eichler (Sucessores)
2078	03	Oreste Alcari
2078	26	Wilson Antônio Lopes
BAIRRO SÃO JOSÉ		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
2151	45	Armindo José Simon
2151	65	Fridalina Janisch
2151	71	Paulo Sérgio Gonçalves
2151	80	Vanderlei Hillesheim
2153	21	Silvio José dos Santos
BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
433	01	Marisa Lisete Schwingel Hansel
BAIRRO TRAVESSA		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
2150	02	Igreja Evangélica Assembléia de Deus
2150	07	Vanusa Marlete da Silveira
VILA DEODORO		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
01	13	Teandro Marcelo Schuch
01	41	Armando Dattein
01	87	Osmarino André Bick
02	03	Bruno Becker (Sucessores)
VILA ESTÂNCIA NOVA		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
01	32	Lorete Beatriz Dornelles
01	69	Ademar Santiago
03	01	Alvino Ferreira
04	01	Roni José Luft
05	14	Igreja Evangélica Assembléia de Deus
VILA MARIANTE		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
33	15	Sirlei Viana
VILA SANTA EMILIA		
Quadra	**Lote**	**Identificação do Contribuinte**
04	02	Pedro Reckziegel

Discordando, o contribuinte poderá apresentar DEFESA, contra a medida de fiscalização, anterior ao lançamento do crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital, dirigida à Secretaria Municipal da Fazenda, instruindo-a com toda a matéria que entender útil, anexando as provas que entender necessário e comprovando a sua qualificação (artigo 208 a 212 da Lei Complementar nº 064/2013 – CTM).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 23 de novembro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

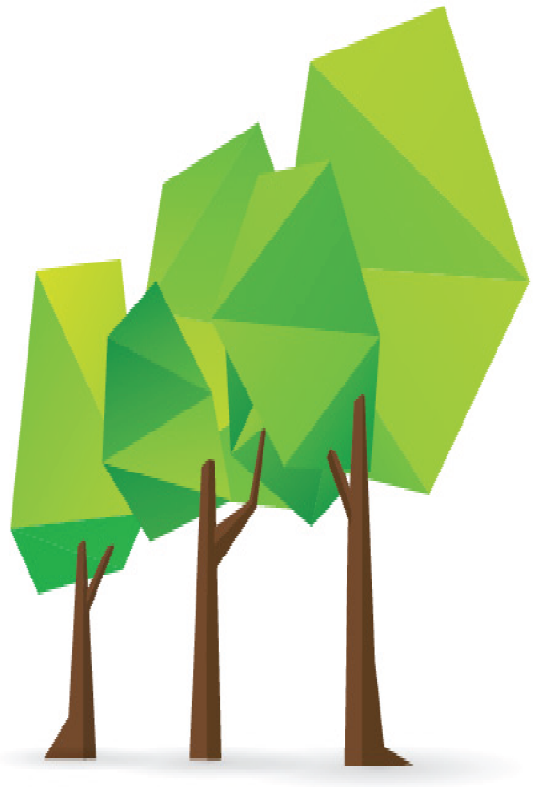
LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:3EDFEB72

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.